



MELHOR PRO
SEU CARRO,
MELHOR
PRA VOCÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
PROTOCOLO GERAL

N.º 2156/2022

Para: Licitações

Em: 20/08/22

Chefe Protocolo

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS.

Ref.: Pregão Eletrônico N° 033/2022

Contrarrazão

AUTO MECANICA IBIRUBA SA, inscrita no CNPJ n° 90.657.198/0008-40, com Sede a Av. Davi José Martins, n° 1240, Bairro Hammarstron, Cidade de Ijuí/RS, CEP: 98700-000, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei n° 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO
ADMINISTRATIVO AO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO n° 033/2022**

Apresentado pela licitante **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.093.776/0001-91, com fulcro no Subitem Anexo 1¹ do instrumento convocatório c/c as disposições da Lei 8.666/933, nos moldes a seguir exarados:

1. BREVE SÍNTESE FÁTICA DO CERTAME:

¹ Anexo I – Termo de Referência.



Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, capitulada sob o N° 0033/2022, tipo de julgamento menor preço, a qual tem por objeto a Contratação de Empresa para aquisição de veículo novo tipo Van, a Secretaria de Saúde, de acordo com o Convênio Administrativo FPE 3225-2021 – Processo 21/2000-0062084-7 – Estado do Rio Grande do Sul. Selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, conforme o presente Anexo I, regida pela Lei n° 10.520/02 e 8.666/93, publicada pelo Município de Ibirubá/RS.

A sessão do certame restou realizada na data de 03 de Agosto de 2022, às 09:00h daquele dia junto ao portal BLL Compras.

Iniciado o certame restou ao final da disputa em primeira classificação a empresa **AUTO MECANICA IBIRUBA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 90.657.198/0008-40, habilitada e declarada vencedora do processo licitatório.

Manifestando no decorrer do Processo a recorrente (**MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.093.776/0001-91) sua intenção de recorrer da Ilma. decisão da comissão de licitação.

2. DAS RAZÕES RECURSAIS APRESENTADAS PELA RECORRENTE:

Em suma aduz a recorrente em suas razões que a recorrida merece ser inabilitada do certame, pelo descumprimento do Termo de Referência, Anexo I, onde a Van ofertada pela AUTO MECANICA IBIRUBÁ SA, por alegação da Empresa MANUPA não ser compatível com o edital,

É o breve relato.

✓



3. DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS:

3.1 DO CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

De plano, há que se referir que a recorrida cumpriu com todas as obrigações editalícias que lhe dizem respeito, inclusive as relativas a apresentação da proposta, sendo que o (a) Ilmo (a). Pregoeiro (a) quando da análise dos documentos procedeu de forma legal e correta quanto a sua habilitação.

Contudo, haja vista a apresentação de Recurso Administrativo pela licitante **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, urge a recorrida, qualificada preambularmente, contestar o mérito das razões acostadas ao processo administrativo do certame, em especial após a análise das mesmas.

Neste diapasão cumpre a recorrida, quanto ao mérito recursal, apenas por cautela, tecer o que segue:

a) Da Solicitação do Edital e comparativo com a Transit Ofertada L3H2:

Aduz a recorrente que a recorrida ao participar do Certame descumpriu as disposições do edital, contudo não merece guarida a tese recursal pois a **AUTO MECANICA IBIRUBA SA** cumpriu exatamente com o Solicitado no edital;

Conforme especificado abaixo:

1. Aquisição de veículo novo, tipo van, zero quilômetro, 16 lugares (15 + 1), (Será Ofertado veículo novo, modelo 2022, com 16 lugares conforme exigência do Edital, e respectiva nota explicativa incluída junto a Proposta de preços Final). O Edital/Termo de Referência não especifica que não pode ser acrescido bancos; Porém a Transit Modelo 14 + 1 permite a inclusão de um banco a mais nesta versão de fábrica, tomando-a em 16 lugares. Contudo apresentamos toda a

R



MELHOR PRO
SEU CARRO,
MELHOR
PRA VOCÊ.

documentação comprovando que a Empresa que fará a Transformação é regulamentada pelo DETRAN/INMETRO e possui CAT para a respectiva inclusão do banco, colocação da Película e cortinas, além de ter os laudos de ancoragem dos cintos de segurança, e por isso dá GARANTIA de que será entregue o veículo conforme exigido no edital, 16 lugares e emplacado.

2. teto alto, modelo 2020/2021, (Quanto ao Teto Alto, os catálogos da Ford são padrões, e especificado as dimensões (mm), para esta Van Modelo L3H2, a altura padrão dela é de 2.547 mm, por isso foi realizado Diligência com o Município, para certificação da Altura da Van);
3. com as características mínimas de: motor diesel mínimo de 4 cilindro, gerenciamento eletrônico, motor de no mínimo 2.0 litros, potência de no mínimo 130 cv, (A Transit L3H2 possui motor Diesel 2.0 EcoBlue, 4 Cilindros, gerenciamento eletrônico, motor de 2.0 Litros e Potência de 170CVs e 3.500 rpm;
4. freios ABS, controle de tração e estabilidade (Possui freios ABS, Controle eletrônico de estabilidade e tração, controle eletrônico anti-capotamento, controle adaptativo de carga, Estabilização de vento lateral, e várias outras tecnologias agregadas).
5. tração traseira, computador de bordo, cor branca; câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma , freio ré; direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica com regulagem de altura; (A Transit possui tração traseira, computador de bordo em tela LCD de 4,2, cor branca a ser solicitado a montadora, cambio de 6 marchas, freio ré, Direção elétrica e volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade;
6. freio a disco nas 4 rodas; (A Transit Minibus possui freios Dianteiros e traseiros à disco, além de a Assistente Autônomo de Frenagem com detecção de pedestre, Assistente de Frenagem Autônoma com detecção de pedestres, Assistente de partidas em rampas, Assistente de permanência em faixa, entre várias outras tecnologias);
7. banco dianteiro reclinável bi-posto (1/3 e 2/3); (A Transit possui bancos dianteiros com ajuste de altura, além de Apoio de braço para motorista e Apoio de cabeça dianteiro com regulagem)
8. 2 portas na cabine; (A Transit possui 2 portas na cabine, uma para motorista e outros para passageiros dianteiros);



MELHOR PRO
SEU CARRO,
MELHOR
PRA VOCÊ.

9. ar-condicionado para a cabine do motorista e compartimentos dos passageiros originais de fábrica da linha de montagem do fabricante; *(A Transit possui ar-condicionado em toda a cabine do motorista e compartimentos de fábrica, conforme solicitado a montadora FORD);*
10. regulagem de altura dos faróis; *(a Transit possui Faróis de Neblina Dianteiros com regulagem de altura, além de acendimento automático dos mesmos.*
11. vidros dianteiros elétricos originais de fábrica, *(a Transit possui vidros elétricos com sistema de abertura/fechamento com toque para cima e para baixo, diretamente de fábrica);*
12. espelhos retrovisores elétricos originais de fábrica, *(a Transit possui retrovisores com ajuste elétrico e indicador na direção direto de Fábrica);*
13. trava elétrica das portas originais de fábrica; *(a Transit possui travas elétricas das portas e travamento automático das portas direto de Fábrica);*
14. tração traseira, *(a Transit possui tração traseira);*
15. rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis, incluindo pneu reserva nas mesmas condições, *(a Transit possui Rodas de Aço Estampado Aro 16, juntamente com Estepe);*
16. porta lateral deslizante; porta traseira com abertura de 2 folhas; *(a Transit possui portal lateral deslizante (corrediça), além de elevador de apoio para os pés, e 2 portas modelo folha na traseira da mesma, diretamente de Fábrica);*
17. tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; ; *(a Transit possui tanque de combustível de 71Litros).*
18. Air bag duplo na dianteira para motorista e acompanhantes; *(a Transit possui airbag duplo para motorista e acompanhantes dianteiros).*
19. tacógrafo e película em todos os vidros e cortina nos vidros traseiros, *(a Transit possui Tacógrafo que vem de fábrica e película e cortinas mandaremos colocar junto a TCA, empresa que faz transformações veiculares).*
20. com airbag duplo, *(a Transit possui airbag duplo para motorista e acompanhantes dianteiros).*
21. rádio am/fm com entrada para usb e bluetooth, antena, alto falantes *(a Transit possui Rádio AM/FM com comandos de voz em português, Conexão Android/Apple Car Play, Conexão Bluetoof, Conexão Wi Fi, Tela Multifuncional de LCD Touchscreen com tamanho 8, além de antenas e 2 alto falantes).*



22. e com todos os demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito. *(a Transit possui ainda, extintor de Incêndio direto de Fábrica, teto solar, entre outros).*
23. Deverá ser indicado na proposta a empresa autorizada do fabricante que realizará os serviços de assistência técnica do veículo ofertado em uma distância de até 120 km da sede desta administração. Para fins de maior segurança nos atendimentos, caso a empresa licitante terceirize a assistência técnica do veículo deverá apresentar contrato de prestação de serviços entre ela e a terceirizada. *(Como somos concessionária da Marca FORD, possuímos assistência de garantia direta de fábrica, além da Sede em Ijuí, possuímos também outra filial na Cidade de Ibirubá/RS, distante a 900m da Prefeitura da Cidade para assistência técnica além da garantia).*
24. Veículo de acordo com os padrões de mercado e conforme normas da ABNT INMETRO e legislação vigente de trânsito, demais acessórios normais de produção e demais equipamentos obrigatórios por lei. *(A Transit será entregue com todas as especificações técnicas de Fábrica e da respectiva inclusão do Banco a mais, no local aonde a Empresa Transformadora, possui licença direta da FORD para esta inclusão, além da liberação por CAT e Inmetro. Além de Laudos de ancoragem dos cintos de segurança, para que então possa ser emplacado no DETRAN conforme segue a Lei;*
25. O veículo deve ser entregue emplacado. *(A Transit terá seu 1º Emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS);*
26. Prazo de entrega: 30 dias consecutivos. *(Estamos apenas aguardando Contrato e Empenho para já providenciar a aquisição da Transit);*
27. Local de entrega: Secretaria de Saúde – Av. Mauá, 940 – Centro – Ibirubá – RS. *(Será entregue neste local);*
28. Juntamente com a proposta, a licitante vencedora deverá apresentar folder/prospecto do objeto ofertado. *(Já entregue com a Proposta, e novamente em anexo ao Recurso);*

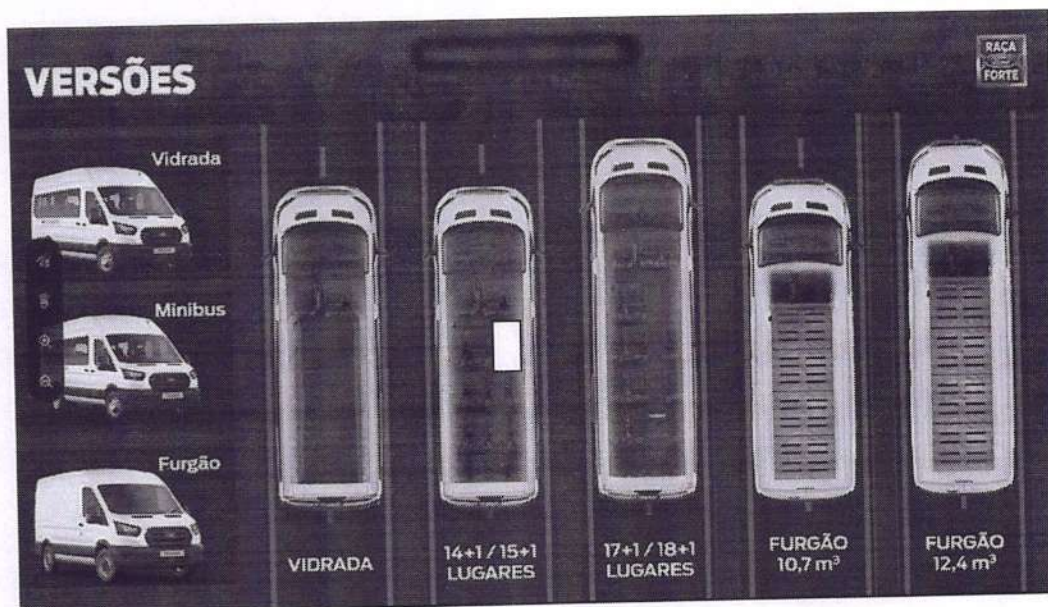


b) Da alegação da Perda da Garantia de Fábrica:

Somos Concessionária FORD autorizada, e prestaremos a garantia normal do Veículo Van Transit Modelo L3H2, pois como a Própria MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI sabe por ser uma Empresa TRANSFORMADORA, a inclusão de um banco NÃO ALTERA, nenhuma estrutura técnica ou mecânica do veículo, ou até peças que vem originalmente de Fábrica;

O banco a ser instalado de acordo com as Normas Regulamentadoras técnicas e de Segurança, é instalado na parte específica para tal, por isso é possível seu emplacamento.

Abaixo colaciono uma imagem, disponível da Internet, onde facilita a análise quanto a inclusão do banco, no espaço disponível para tal.



Links de acesso para ver as versões: <https://www.agoramotor.com.br/ford-transit-2022/>



Na 14 + 1 pode após transformada atender 16 lugares, e na 17+1 pode também após transformação atender 19 lugares; No ícone em branco na imagem, é possível verificar o espaço onde é instalado um banco a mais. Posterior a Transformação, a Própria AUTO MECANICA IBIRUBÁ SA - CONSESSIONÁRIA FORD faz o 1º emplacamento com nota fiscal direta de Fábrica, comprovando a existência de 16 lugares na Van, conforme Laudos do INMETRO/DETRAN e CAT da Empresa que realiza a transformação. Emplacado em nome da Prefeitura Municipal, ainda é apresentado a CAT da Empresa TCA, a qual tem pelo DETRAN a autorização da inclusão desde banco a mais nesta linha de Veículos, tudo de acordo com a Lei em Vigor;

De forma clara e transparente, a Transit ofertada pela **AUTO MECANICA IBIRUBA SA**, apresenta total compatibilidade com o Edital e Anexo I.

A Empresa **AUTO MECANICA IBIRUBA SA** demonstra total aptidão técnica para atendimento do objeto da Licitação, ofertando assim o melhor preço, como era o esperado do Edital.

Assim sendo, **NÃO MERECEM PROSPERAR** as alegações da licitante recorrente, tendo em vista que a recorrida cumpre de forma cabal todos os requisitos editalícios e, dessa forma, foi habilitada de forma adequada e totalmente condizente com a legislação em vigor, sendo assim o Pregoeiro em questão foi assertivo na tomada de decisão.

c) Apenas para esclarecer quanto a Empresa MANUPA, que entrou com o Respeetivo Recurso:

1- Sabe-se que a Empresa MANUPA, não é CONSESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA FORD, então é apenas "revenda", mas seu nicho real é "TRANSFORMAÇÃO VEICULARES". Sabendo disso, como a mesma não é Concessionária, teria que adquirir o Veiculo de uma Concessionária, emplacando assim em seu nome e posterior a



compra, "revender" e emplacar ao Município de Ibirubá, ao qual seria o seu 2º Emplacamento.

2- Com isso, sabe-se que Veículo novo Okm, para assim ser considerado, Além de não possuir nenhum km rodado, deve ter 1º Emplacamento em nome do comprador (ou seja do Município de Ibirubá/RS), conforme faremos como Concessionária direta para o Município, que não é o caso da MANUPA, por não ser concessionária autorizada, tem que comprar (emplacar em seu nome - 1º Emplacamento) para depois revender, emplacando pela 2ª vez, em nome do Município;

3- Outra dúvida, que a Empresa Transformadora, alega sobre nós Empresa Montadora, é quanto a garantia, é que como irá prestar garantia, se não é Concessionária FORD?! E Sim uma empresa de transformação veiculares, o que só trará transtornos ao Município, se caso precisar;

Para isto a Lei é clara, publicada em 28 de novembro de 1979, a lei número 6.729, apelidada de **Lei Ferrari**, tem a função de regulamentar a concessão comercial para o mercado automotivo nacional.

(Lei Ferrari) que preconiza: **'o concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.**

Não resta duvidas, que a Empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI** só quer tumultuar o certame, sendo que não poderia nem ao mesmo estar participando como Fornecedor. Pois não se sabe nem como iria fazer a Compra deste veículo, sendo que a Concessionária não poderá emitir a Nota Fiscal direta para o Município, pois não é a Empresa que participou do Certame, e sim foi a Manupa;



4. DA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Sem prejuízo da contrarrazão até aqui lançadas, urge a recorrida tecer comentário oportuno quanto a interpretação das exigências editalícias, as quais se realizadas tão somente sob o mero aspecto formal, sem observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, pode ferir o princípio basilar das Licitações e Contratos Administrativos, que visa a busca da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, no caso a da recorrida.

Ainda, no certame em comento não há qualquer situação, documento ou informação que atinja diretamente a competitividade e a isonomia entre os participantes da licitação, o que permitiu ao ente público a busca e classificação da proposta mais vantajosa, permitindo, assim, julgar de forma objetiva as propostas apresentadas.

Ainda, a **AUTO MECANICA IBIRUBA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.657.198/0008-40, afirma:

- 1- Prestaremos a assistência técnica autorizada pela Montadora (Fábrica) tanto na Cidade de Ijuí/RS, como na Cidade de Ibirubá;
- 2- Somos Concessionária FORD, e a garantia é mantida de forma normal, e conforme exigido no edital, a inclusão de um banco a mais, não altera em nada a infraestrutura mecânica/peças ou qualquer componente existente, pois é instalado dentro das normas de segurança no espaço específico para tal; Por isso não perde a GARANTIA;
- 3- Ainda em anexo incluímos novamente os Laudos de Segurança quanto ao Banco, (Ensaio de ancoragens para cinto 3 Pontos, Ensaio de ancoragens para cinto Subabdominal), Atestados compatíveis, CAT para veículo Transit (FORD), e demais documentos da Empresa Transformadora, que incluirá o banco no local disponível da Transit.



Correta, legal e adequada a habilitação da recorrida, portanto.

5. DOS PEDIDOS:

Diante do disposto na presente Contrarrazão Recursal, bem como nada havendo que se falar na inabilitação da recorrida, certo de que seja o objeto do certame adjudicado em seu favor.

Requer, portanto:

1. O recebimento tempestivo da presente Contrarrazão, conforme protocolada junto ao Município de Ibirubá/RS.
2. E para ao final julgar pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela licitante **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.093.776/0001-91.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Ibirubá/RS, 30 de Agosto de 2022.

AUTO MECANICA IBIRUBÁ SA
CNPJ: 90.657.198/0008-40
REPRESENTANTE LEGAL
SOLANGE ERTHAL DE FREITAS
CPF: 015.072.970-76

90.657.198/0008-40
AUTO MECANICA IBIRUBÁ S.A.
Av. David José Martins, 1240
Bairro Hammarstron
CEP 98700-000
IJUI - RS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(s): **AUTO MECANICA IBIRUBA AS**, inscrita no CNPJ sob nº 90.657.198/0001-73, denominada como MATRIZ, com Sede a Rua General Osório, nº 1271, bairro Centro, Cidade de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul e **AUTO MECANICA IBIRUBA AS**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.657.198/0008-40, denominada como FILIAL, com sede a Avenida Davi José Martins nº 1240, bairro: Hammarston na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato ambas as Empresas, representadas pelo seu Diretor Presidente Sr. **JÂNIO VITAL STEFANELLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Diniz Dias, nº 292, na cidade de Ibirubá-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.412.500-44 e portador da CI nº 1010701157, expedida pela SSP/RS. E seu Diretor Secretário Sr. **SAULO ASSIS STEFANELLO**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 1111, na cidade de Ibirubá/RS, inscrito no CPF sob o nº 283.329.620-72, portador da CI nº 1006683682, expedida pela SSP/RS.

OUTORGADO(s): Sr. **DANIEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Orientador de Vendas, portador do RG nº 5.061.090.477- SSP/RS e do CPF nº 815.000.680-04, e Sra. **SOLANGE ERTHAL DE FREITAS**, Brasileira, casada, administradora, inscrita no RG nº 8.099.338.173 -SJS-RS e no CPF: 015.072.970-76, residente e domiciliada a Rua Ida Berlet, nº 1792, Bairro Jardim, Cidade de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul;

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as outorgantes nomeia e constitui seu bastante procurador, os outorgados, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas presenciais e Eletrônicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, assinar Propostas e Declarações, ou qualquer outro documento que rege a Licitação, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicium` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Ibirubá, 26 de abril de 2022.

TABELIONATO
IBIRUBÁ

TABELIONATO
IBIRUBÁ

OUTORGANTE
AUTO MECANICA IBIRUBA SA
CNPJ: 90.657.198/0001-73 (Matriz)
CNPJ: 90.657.198/0008-40 (Filial)
JÂNIO VITAL STEFANELLO
CPF: 200.412.500-44

OUTORGANTE
AUTO MECANICA IBIRUBA SA
CNPJ: 90.657.198/0001-73 (Matriz)
CNPJ: 90.657.198/0008-40 (Filial)
SAULO ASSIS STEFANELLO
CPF: 283.329.620-72

TABELIONATO
IBIRUBÁ

TABELIONATO
IBIRUBÁ

OUTORGADA
SOLANGE ERTHAL DE FREITAS
CPF: 015.072.970-76

OUTORGADO
DANIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 815.000.680-04

CONFERE COM
O ORIGINAL

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS
 Rua Getúlio Vargas, 800 - Loja 1 - Fone / Fax: (54) 3324-1494
 Tabelião: Paulo Roberto Hanel

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de JÂNIO VITAL STEFANELLO e SAULO ASSIS STEFANELLO (a) por AUTO MECANICA IBIRUBÁ S/A. indicadas com a seta de uso deste Tabelionato Dou fé. Ibirubá, terça-feira, 26 de abril de 2022
 Beatriz Daniela Iora - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60 0279.01.2200001.00311 a 00312

Beatriz Iora

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS
 Rua Getúlio Vargas, 800 - Loja 1 - Fone / Fax: (54) 3324-1494
 Tabelião: Paulo Roberto Hanel

Reconheço AUTÊNTICA a firma de DANIEL DE OLIVEIRA indicada com a seta de uso deste Tabelionato Dou fé Ibirubá, terça-feira, 26 de abril de 2022.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Beatriz Daniela Iora - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 0279.01.2200001.00313

Beatriz Iora

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS
 Rua Getúlio Vargas, 800 - Loja 1 - Fone / Fax: (54) 3324-1494
 Tabelião: Paulo Roberto Hanel

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de SOLANGE ERTHAL DE FREITAS, indicada com a seta de uso deste Tabelionato Dou fé Ibirubá, sexta-feira, 3 de junho de 2022
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Eduarda Ertal da Rosa - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 0279.01.2200001.05351

Eduarda

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS




[Handwritten signature]
 CONFERE COM O ORIGINAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Handwritten mark

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43300013537

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: AUTO MECANICA IBIRUBA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

*Retornal - 09-02
retornal - 14/02*

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201701145650

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUIÇAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

IBIRUBA
Local

Nome: JANIO VITAL STEFANELLO
Telefone de Contato: (54) 3324-5908
Assinatura: *[Signature]*

20 Dezembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Palomb
12 ABR 2018

20

Processo em Ordem À decisão

16 ABR 2018

Data

Dulce Aparecida Dias

ID 1626812
Assessoria Técnica
JUCERGS

NÃO

03 JAN 2018

Deborá

NÃO

20 2 18

Vivian

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivé-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivé-se.

Processo indeferido. Publique-se.

13.4.18

Data



Joni Alberto Matte
Vogal JUCERGS

Presidente da



Marlene Chassott
Vogal JUCERGS



SERGIO NETO
VOGAL JUCERGS

OBSERVAÇÕES

RECEBIDO
EM 21/12/11

CRUZ ALTA

MICRO REGIÃO

AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A.
CNPJ 90.657.198/0001-73
NIRE 43300013537

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. LOCAL E DATA: Na sede da Sociedade, situada na Rua General Osório, nº 1.271, na cidade de Ibirubá/RS, no dia 08 (oito) do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 18 horas.

2. PRESENTES: Acionistas representando a totalidade do capital social.

3. MESA: Presidente - Jânio Vital Stefanello e Secretário - Saulo Assis Stefanello.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de convocação face à presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do artigo 24 da Lei 6.404/1976.

5. ORDEM DO DIA: i) Alteração da quantidade de membros da Diretoria, através da criação do cargo de Diretor Executivo, com a consequente alteração do Capítulo 5 – DA DIRETORIA, do Estatuto Social;


6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Aprovada, por unanimidade de votos, a lavratura da ata da assembleia em forma sumária.

6.2. Os acionistas decidem pela alteração da estrutura da Diretoria atualmente adotada pela Sociedade, de forma a aumentar para 4 (quatro) o número de membros, mediante a criação do cargo de Diretor Executivo, ao qual caberá as seguintes atribuições: a) Conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais, em todas as áreas da Sociedade, visando e assegurando o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade; b) Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, visando a garantir um retorno adequado aos acionistas e resguardar a segurança dos ativos da Sociedade; c) Manter contato com os clientes para identificar oportunidades de ampliação ou melhoria dos produtos/serviços prestados ou solução de eventuais problemas contratuais ou operacionais, visando a manter a satisfação dos clientes e projetar uma imagem positiva da Sociedade no mercado; d) Manter contato com clientes em potencial, entidades de classe e órgão governamentais, visando a harmonizar esforços que se traduzam em benefícios para os clientes, o mercado e a comunidade em geral; e) Conduzir processos de mudanças na cultura da Sociedade, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo.

6.3. Considerando a deliberação disposta no item 6.2., o Capítulo 5 – DA DIRETORIA, do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

00 

Art. 15º A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, pessoas naturais, residentes no país, entre eles 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor Secretário, e 01 (um) Diretor Executivo, todos eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 16º As reuniões da Diretoria serão instaladas e dirigidas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – As decisões serão tomadas por maioria de votos dos seus membros em exercício presentes.

Parágrafo Segundo – A diretoria reunir-se-á quando necessário, sempre por convocação do Diretor Presidente, através de carta, por meio eletrônico ou documento interno, indicando local, data e horário da reunião, bem como resumo da ordem do dia. A convocação será feita com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Das reuniões da diretoria serão lavradas atas, nas quais constarão, ainda que resumidamente, os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

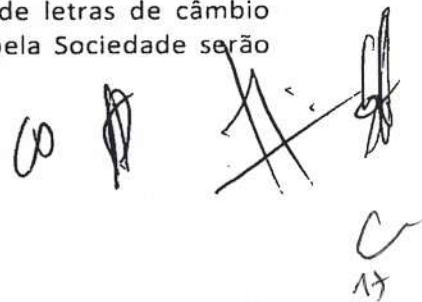
Art. 17º Compete à Diretoria:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou em cumprimento às determinações legais;
- c) Manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos, quando o Estatuto assim o exigir;
- d) Deliberar sobre a abertura e extinção de filiais, agências, escritórios e outras dependências da Sociedade, destacando-se parte do capital social para suas atividades;
- e) Decidir sobre alienações, promessa de venda e oneração, a qualquer título, dos bens do ativo permanente, inclusive de imóveis;
- f) Deliberar sobre a participação da Sociedade em outras empresas, como acionistas ou quotistas;
- g) Escolher e destituir os auditores independentes;
- h) Fixar o voto a ser proferido pela Sociedade nas assembleias gerais ou reuniões de quotistas de empresas controladas ou coligadas;
- i) Definir as políticas relativas à concessão e obtenção de empréstimos pela Sociedade, estabelecendo limites de alçada, parâmetros e sistemática de controle para a operação das mesmas;
- j) Fixar a política de distribuição de dividendos e de pagamento de juros a título de remuneração sobre o capital próprio, observadas as prescrições legais;
- k) Deliberar sobre operações financeiras relativas à obtenção ou concessão de empréstimos pela Sociedade;
- l) Zelar pela observação da Lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais.

Art. 18º A alienação ou oneração de ações que constituem controle acionário que a Sociedade detenha de outras empresas dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 19º A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia geral que o eleger.

Art. 20º Os contratos, as notas promissórias e emissão e/ou aceite de letras de câmbio quando decorrentes de empréstimos e/ou financiamentos tomados pela Sociedade serão sempre assinados pelo Diretor Presidente em conjunto outro Diretor.



Art. 21º Será da competência exclusiva do Diretor-Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) Representar a Sociedade em Juízo ou designar outro Diretor para fazê-lo;
- c) Administrar, de um modo geral, os negócios sociais, de conformidade com a orientação geral e os planos estabelecidos pela Diretoria; e
- d) Representar a Sociedade nas Assembleias Gerais ou reuniões de empresas controladas ou coligadas.

Art. 22º Será da competência exclusiva do Diretor Executivo:

- a) Conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais, em todas as áreas da Sociedade, visando e assegurando o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade;
- b) Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, visando a garantir um retorno adequado aos acionistas e resguardar a segurança dos ativos da Sociedade;
- c) Manter contato com os clientes para identificar oportunidades de ampliação ou melhoria dos produtos/serviços prestados ou solução de eventuais problemas contratuais ou operacionais, visando a manter a satisfação dos clientes e projetar uma imagem positiva da Sociedade no mercado;
- d) Manter contato com clientes em potencial, entidades de classe e órgão governamentais, visando a harmonizar esforços que se traduzam em benefícios para os clientes, o mercado e a comunidade em geral;
- e) Conduzir processos de mudanças na cultura da Sociedade, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo.

Art. 23º Nos limites de suas atribuições, a Diretoria poderá nomear procuradores, especificando os poderes conferidos e a duração do mandato, que no caso de poderes "ad judicium" poderá ser por prazo indeterminado, devendo o instrumento ser assinado ou individualmente pelo Diretor Presidente ou conjuntamente por outros dois membros da diretoria.

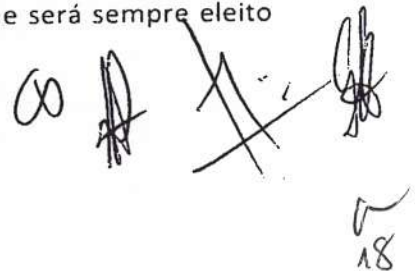
Parágrafo Primeiro – Será sempre exigida a assinatura de 02 (dois) membros da Diretoria, ou um deles com um procurador com poderes especiais ou ainda dois procuradores com poderes especiais, nos seguintes casos:

- a) Emissão de cheques e movimentações de contas bancárias; e
- b) Aceite de duplicatas.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá fazer-se representar por um membro da diretoria ou por um procurador com poderes específicos para praticar os seguintes atos:

- a) Endosso de cheques, duplicatas ou quaisquer outros títulos, desde que destinados a depósito, cobrança, caução ou desconto a crédito da Sociedade;
- b) Representação da Sociedade perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, bem como entidades paraestatais; e
- c) Retirada de documentos e valores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa de transporte ferroviário, rodoviário, marítimo e outros do gênero.

Art. 24º Ocorrendo vaga na Diretoria, os Diretores remanescentes escolherão o substituto pelo tempo que restava ao substituído, exceto o Diretor Presidente que será sempre eleito pela Assembleia Geral para completar o mandato.



6.4. Em virtude da alteração feita na estrutura da Diretoria, os acionistas elegem, por unanimidade de votos, para o cargo de **Diretor Executivo**, o Sr. **Leonel José Lupatini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 373.546.200-68, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 410, Bairro São Jacob, na cidade de Ibirubá/RS. O Diretor Executivo será remunerado com um *pro labore* a ser fixado pelos acionistas, entre o mínimo de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) e o máximo de R\$ 14.526,10 (catorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos) mensais, respeitadas as normas que regem o tema.

6.5. O Diretor ora eleito, que exercerá seu mandato até a realização de Assembleia Geral Ordinária que examinará as demonstrações financeiras do exercício de 2019, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo para ser tratado, lavrou-se a presente ata no livro próprio e em 04 vias digitadas. Ibirubá/RS, 08 de dezembro de 2017. Jânio Vital Stefanello, Augusto Delmar Stefanello, Saulo Assis Stefanello, Coprel Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento, representada pelo seu Presidente - Jânio Vital Stefanello, Hilário Kloh Adieres.

Declaração: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos, sob penas da lei, que a presente é cópia fiel da transcrita no livro de Atas número 04.

Jânio Vital Stefanello
Presidente

Saulo Assis Stefanello
Secretário

Caroline Maria Albuquerque Vasconcellos Stefanello
Advogada-OAB/RS 66.273

AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A.

CNPJ 90.657.198/0001-73

NIRE 43300013537

TERMO DE POSSE

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária da AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A, ocorrida em 08 de dezembro de 2017, toma posse para o cargo de **Diretor Executivo**, para um mandato de dois anos e meio, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2020, o Sr. **Leonel José Lupatini**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 373.546.200-68, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 410, Bairro São Jacob, na cidade de Ibirubá/RS.

O Diretor Executivo eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Declara, ainda, que conhece e adere por meio deste aos termos e condições constantes no estatuto da Companhia.



Leonel José Lupatini
Diretor Executivo

AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A.
CNPJ 90.657.198/0001-73
NIRE 43300013537

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

De acordo com a Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 08 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A denominação desta sociedade anônima de capital fechado é AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A, adotando como nome fantasia AMISA.

Art. 2º A sociedade tem sede e foro na Rua General Osório, 1.271, na cidade de Ibirubá, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único – Mediante deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º O objeto e fins desta Sociedade Anônima são: a exploração do comércio de veículos rodoviários automotores em geral, de tratores, de motores, de máquinas, ferramentas e implementos agrícolas, de peças e acessórios, de combustíveis, óleos, lubrificantes e graxas, loja de conveniência, prestação de serviços de oficina mecânica de consertos e reparos, de lavagem e lubrificação de veículos automotores, comércio de transporte de combustíveis derivados de petróleo, via rodoviário, serviço de transporte rodoviário de veículos a terceiros e locação de veículos automotores e equipamentos.

Art. 4º O prazo de duração desta Sociedade é indeterminado.

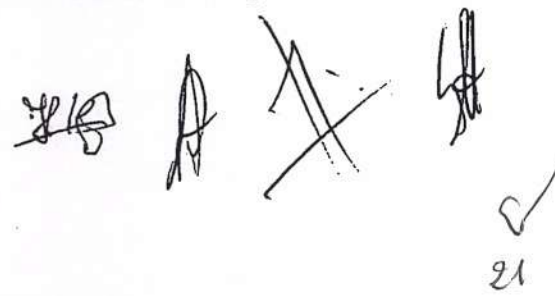
CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º O Capital Social é de R\$ 11.161.903,00 (onze milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e três reais), dividido em 11.161.903 ações ordinárias nominativas de classe única no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, não conversíveis em outras formas.

Parágrafo Primeiro – Cada ação terá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Nas oportunidades de aumento de capital, os acionistas terão respeitados os seus direitos de participação proporcional, quando for o caso, observadas as condições e prazos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade não emitirá certificados e/ou cautelas de ações, provando-se a sua propriedade pelos registros constantes do Livro de Registro de Ações Nominativas.



Parágrafo Quarto – O acionista que pretender ceder ou transferir suas ações deverá primeiramente oferecê-las aos demais acionistas, por escrito, através de uma notificação estipulando um prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para que os demais acionistas exerçam o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo Quinto – O direito de preferência na aquisição de ações será proporcional à participação que os acionistas detêm no capital subscrito da sociedade e que, se não for exercido, no todo ou em parte, reverterá aos demais acionistas, sempre proporcionalmente.

Parágrafo Sexto – Decorrido o prazo do direito de preferência sem que haja interesse de qualquer dos acionistas na aquisição das ações, as mesmas poderão ser oferecidas a terceiros nas mesmas condições, dentro de até 60 (sessenta) dias. Após este prazo, o procedimento acima indicado deverá ser novamente observado.

Parágrafo Sétimo – É assegurado aos acionistas, herdeiros e sucessores oferecer suas ações diretamente à Sociedade, sendo facultado a esta adquiri-las, com reservas de saldos e lucros, para permanência em tesouraria ou cancelamento, pelo valor correspondente ao valor do patrimônio líquido das ações apurado de acordo com o último balanço aprovado pela assembleia geral.

Parágrafo Oitavo – Ocorrendo o falecimento de qualquer dos acionistas detentor de 1% (um por cento) ou menos do capital social, cabendo tais ações a mais de 01 (um) herdeiro ou sucessor, estes deverão eleger 01 (um) único representante para a representação perante a Sociedade ou transferir a totalidade das ações para uma *holding* familiar, no prazo de 90 (noventa dias) contados do encerramento do inventário, obrigando-se a cumpri-lo de forma incondicional e irrevogável. Caso não seja possível ou viável nenhuma das alternativas, aplica-se o disposto nos parágrafos quarto a sétimo deste artigo.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Art. 6º A assembleia geral ordinária dos acionistas será realizada dentro dos quatro primeiros meses que se seguirem ao término do exercício social.

Art. 7º Poderão ser convocadas assembleias gerais extraordinárias dos acionistas em qualquer tempo, sempre que os interessados sociais o exigirem, ou nos casos previstos em lei.

Art. 8º As convocações das assembleias gerais dos acionistas far-se-ão pela diretoria, através do seu Diretor Presidente, mediante avisos circulares entregues aos seus acionistas ou anúncios publicados na imprensa na forma da lei.

Art. 9º Nas assembleias gerais ordinárias, os acionistas deliberarão sobre as contas dos administradores; examinarão, discutirão e votarão as demonstrações financeiras; deliberarão sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e elegerão a diretoria.

Art. 10º As assembleias gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua



ausência, pela pessoa designada pelos acionistas presentes, e secretariadas por um ou mais acionistas, à escolha do presidente da assembleia.

Art. 11º Não se considerará validamente constituída, em primeira convocação, nenhuma assembleia geral ordinária ou extraordinária, na qual não estejam presentes acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Art. 12º Se no dia e hora marcados para a assembleia geral não houver número legal, será feita nova convocação, mediante a qual a assembleia geral deliberará, seja qual for a presença do capital-ação com direito a voto, salvo quando a lei dispuser de outro modo.

Art. 13º Nas assembleias gerais, cada acionista poderá comparecer e participar, deliberando e votando pessoalmente, ou por intermédio de um procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, ou, ainda, por instituição financeira, desde que presentes os requisitos legais.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º A Sociedade será administrada por uma Diretoria na forma deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – O mandato dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posses dos seus substitutos, admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução para garantia da respectiva gestão.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, devendo os mesmos ser residentes no país.

Parágrafo Quarto – A Diretoria somente deliberará com a presença da maioria dos seus membros em exercício.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Art. 15º A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, pessoas naturais, residentes no país, entre eles 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor Secretário, e 01 (um) Diretor Executivo, todos eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 16º As reuniões da Diretoria serão instaladas e dirigidas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – As decisões serão tomadas por maioria de votos dos seus membros em exercício presentes.

Parágrafo Segundo – A diretoria reunir-se-á quando necessário, sempre por convocação do Diretor Presidente, através de carta, por meio eletrônico ou

documento interno, indicando local, data e horário da reunião, bem como resumo da ordem do dia. A convocação será feita com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Das reuniões da diretoria serão lavradas atas, nas quais constarão, ainda que resumidamente, os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

Art. 17º Compete à Diretoria:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou em cumprimento às determinações legais;
- c) Manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos, quando o Estatuto assim o exigir;
- d) Deliberar sobre a abertura e extinção de filiais, agências, escritórios e outras dependências da Sociedade, destacando-se parte do capital social para suas atividades;
- e) Decidir sobre alienações, promessa de venda e oneração, a qualquer título, dos bens do ativo permanente, inclusive de imóveis;
- f) Deliberar sobre a participação da Sociedade em outras empresas, como acionistas ou quotistas;
- g) Escolher e destituir os auditores independentes;
- h) Fixar o voto a ser proferido pela Sociedade nas assembleias gerais ou reuniões de quotistas de empresas controladas ou coligadas;
- i) Definir as políticas relativas à concessão e obtenção de empréstimos pela Sociedade, estabelecendo limites de alçada, parâmetros e sistemática de controle para a operação das mesmas;
- j) Fixar a política de distribuição de dividendos e de pagamento de juros a título de remuneração sobre o capital próprio, observadas as prescrições legais;
- k) Deliberar sobre operações financeiras relativas à obtenção ou concessão de empréstimos pela Sociedade;
- l) Zelar pela observação da Lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais.

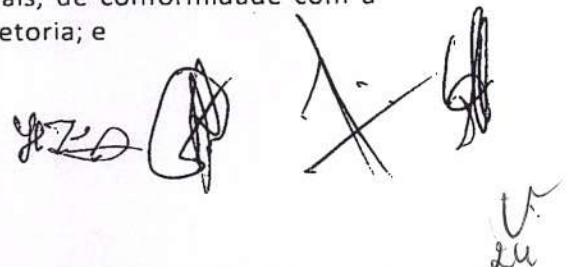
Art. 18º A alienação ou oneração de ações que constituem controle acionário que a Sociedade detenha de outras empresas dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 19º A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia geral que o eleger.

Art. 20º Os contratos, as notas promissórias e emissão e/ou aceite de letras de câmbio quando decorrentes de empréstimos e/ou financiamentos tomados pela Sociedade serão sempre assinados pelo Diretor Presidente em conjunto outro Diretor.

Art. 21º Será da competência exclusiva do Diretor-Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- b) Representar a Sociedade em Juízo ou designar outro Diretor para fazê-lo;
- c) Administrar, de um modo geral, os negócios sociais, de conformidade com a orientação geral e os planos estabelecidos pela Diretoria; e



- d) Representar a Sociedade nas Assembleias Gerais ou reuniões de empresas controladas ou coligadas.

Art. 22º Será da competência exclusiva do Diretor Executivo:

- a) Conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais, em todas as áreas da Sociedade, visando e assegurando o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade;
- b) Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, visando a garantir um retorno adequado aos acionistas e resguardar a segurança dos ativos da Sociedade;
- c) Manter contato com os clientes para identificar oportunidades de ampliação ou melhoria dos produtos/serviços prestados ou solução de eventuais problemas contratuais ou operacionais, visando a manter a satisfação dos clientes e projetar uma imagem positiva da Sociedade no mercado;
- d) Manter contato com clientes em potencial, entidades de classe e órgão governamentais, visando a harmonizar esforços que se traduzam em benefícios para os clientes, o mercado e a comunidade em geral;
- e) Conduzir processos de mudanças na cultura da Sociedade, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo.

Art. 23º Nos limites de suas atribuições, a Diretoria poderá nomear procuradores, especificando os poderes conferidos e a duração do mandato, que no caso de poderes "ad judicium" poderá ser por prazo indeterminado, devendo o instrumento ser assinado ou individualmente pelo Diretor Presidente ou conjuntamente por outros dois membros da diretoria.

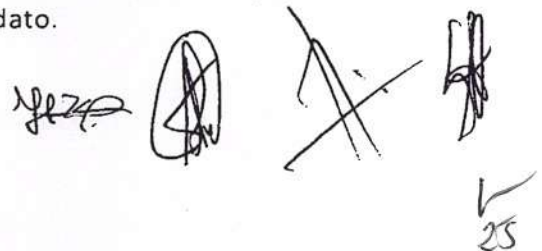
Parágrafo Primeiro – Será sempre exigida a assinatura de 02 (dois) membros da Diretoria, ou um deles com um procurador com poderes especiais ou ainda dois procuradores com poderes especiais, nos seguintes casos:

- a) Emissão de cheques e movimentações de contas bancárias; e
- b) Aceite de duplicatas.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá fazer-se representar por um membro da diretoria ou por um procurador com poderes específicos para praticar os seguintes atos:

- a) Endosso de cheques, duplicatas ou quaisquer outros títulos, desde que destinados a depósito, cobrança, caução ou desconto a crédito da Sociedade;
- b) Representação da Sociedade perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, bem como entidades paraestatais; e
- c) Retirada de documentos e valores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa de transporte ferroviário, rodoviário, marítimo e outros do gênero.

Art. 24º Ocorrendo vaga na Diretoria, os Diretores remanescentes escolherão o substituto pelo tempo que restava ao substituído, exceto o Diretor Presidente que será sempre eleito pela Assembleia Geral para completar o mandato.



CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25º O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 26º Dos lucros líquidos verificados, depois de feitas as amortizações e provisões estabelecidas por lei e as recomendadas pelas boas normas de contabilidade, deduzir-se-ão:

- a) 5% (cinco por cento) destinados à constituição do fundo de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) A Sociedade distribuirá o dividendo que for fixado pela assembleia geral, o qual não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma da lei.

Art. 27º Os dividendos, juros, bonificações e quaisquer outros benefícios em dinheiro serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua declaração, salvo disposição em contrário da assembleia geral e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Ibirubá/RS, 08 de dezembro de 2017.

Acionistas:

COPREL COOPERATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

Jânio Vital Stefanello - Presidente

JÂNIO VITAL STEFANELLO

SAULO ASSIS STEFANELLO

HILÁRIO KLOH ADIERS

AUGUSTO DELMAR STEFANELLO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43300013537

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: AUTO MECANICA IBIRUBA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201701095268

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	016			ATA DE REÚNIAO DE DIRETORIA
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

IBIRUBA
Local

Nome: JANIO VITAL STEFANELLO
Telefone de Contato: (54) 3824-8300
Assinatura:

24 Outubro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO 14/11/17 Gabriela

NÃO 11/11

Data

Responsável

Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

13.11.17
MARCIA SIMIENSI
ID 247140202

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

14.11.17
Data

Dennis R. Vogal
Vogal

Lauren B. Teixeira
Vogal JUCERGS

MURILO LIMA TRINDADE
VOGAL JUCERGS

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

RECEBIDO
EM 22/10/17

CRUZ ALTA - REGISTRO


AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A.
CNPJ 90.657.198/0001-73
NIRE 43300013537

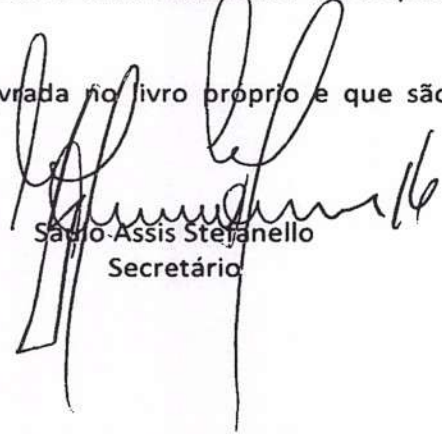
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09 horas, na sede social, situada na Rua General Osório, nº 1271, na cidade de Ibirubá/RS, reuniram-se todos os membros da Diretoria. Composição da mesa: Presidente, Jânio Vital Stefanello e Secretário, Saulo Assis Stefanello. Deliberações tomadas: Por unanimidade, na forma do permissivo estatutário (artigo 17, alínea e do Estatuto Social), aprovar a abertura de filial no município de Ijuí/RS, na Av. Davi José Martins, nº 1240, Bairro Hammarstron, CEP 98700-000, destacando-se parte do capital social para suas atividades.

Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a sessão às 09h e 15min e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Diretoria. Jânio Vital Stefanello, Augusto Delmar Stefanello e Saulo Assis Stefanello. Ibirubá/RS, 18 de outubro, de 2017.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas as assinaturas supramencionadas.


Jânio Vital Stefanello
Presidente


Saulo Assis Stefanello
Secretário



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 17/214.688-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 4532151 em 16/11/2017 da empresa 4330001353-7 AUTO MECANICA IBIRUBA S/A, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390190294-8	AVENIDA DAVI JOSE MARTINS 1240 - BAIRRO HAMMARSTRON CEP 98700-000 - IJUI/RS

06/12/2017

Handwritten signature
23



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300013537

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AUTO MECANICA IBIRUBA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2097941843

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

IBIRUBA

Local

13 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



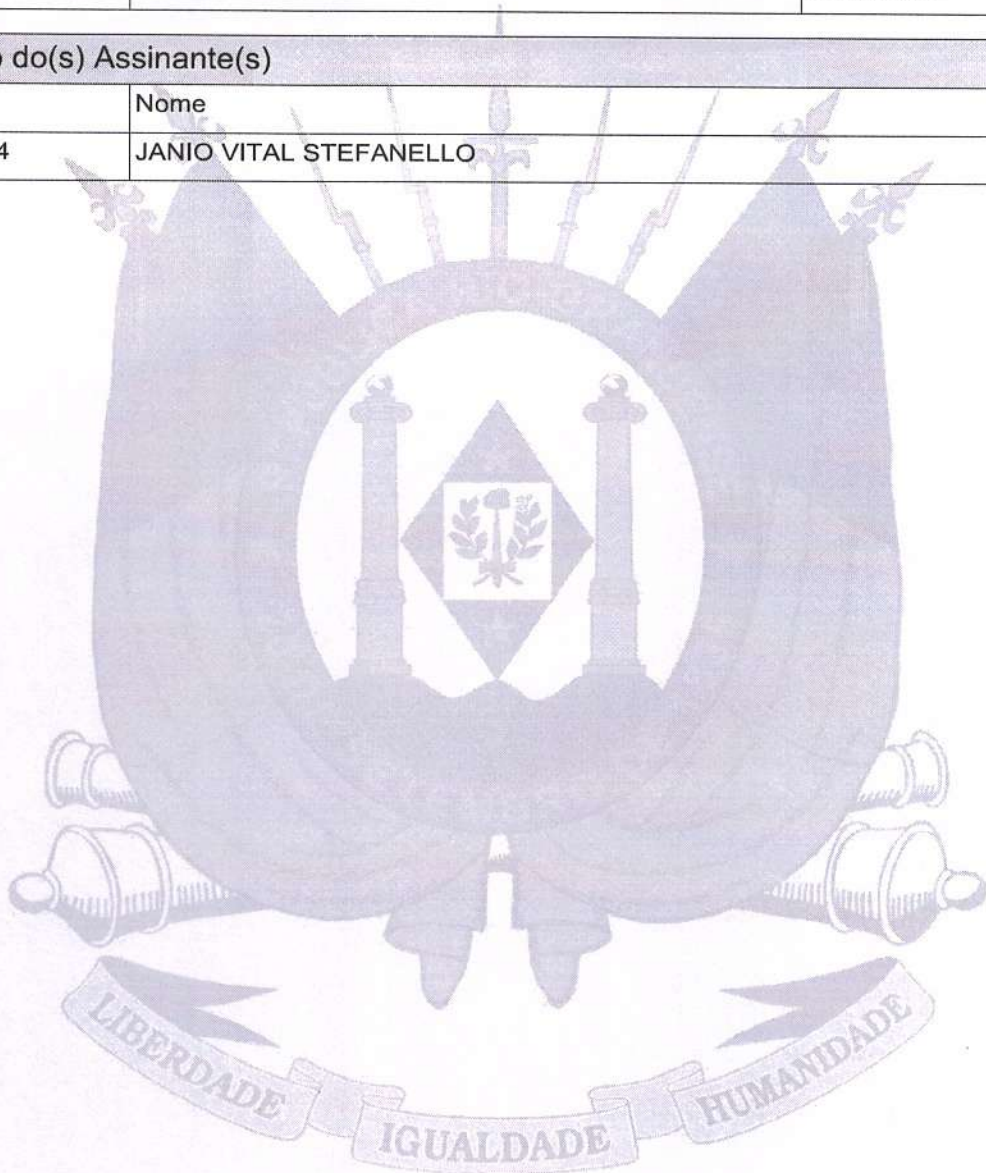
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/709.097-1	RSN2097941843	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
200.412.500-44	JANIO VITAL STEFANELLO



23

AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A.
CNPJ 90.657.198/0001-73
NIRE 43300013537

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2020, às 18h (dezoito horas), na sede social situada na Rua General Osório, nº 1.271, na cidade de Ibirubá/RS. **Convocações:** Realizadas através de avisos circulares entregues em mãos a todos os acionistas, na forma do disposto no artigo 8º do Estatuto Social. **Presenças:** Presentes todos os acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente - Jânio Vital Stefanello e Secretário - Saulo Assis Stefanello. Na abertura dos trabalhos, o Presidente ordenou a leitura do AVISO AOS ACIONISTAS, nos seguintes termos: A AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S.A. comunica, nos termos da legislação aplicável e Estatuto Social, que no dia 15 de outubro de 2020, às 18h 30min, em sua sede social, situada na Rua General Osório, nº 1.271, na cidade de Ibirubá/RS, será realizada sua Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte **Ordem do Dia:** **1)** Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado referente ao exercício encerrado em 31/12/2019; **2)** Destinação do resultado do exercício findo; **3)** Aprovação do aumento do capital; **4)** Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários; **5)** Assuntos Gerais. Ibirubá, 01 de outubro de 2020. Jânio Vital Stefanello – Diretor Presidente. **Deliberações:** Aberta a Assembleia Geral Ordinária, foram aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade: **1)** Aprovado, sem restrições, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; **2)** Aprovada a seguinte destinação do resultado do exercício findo: 5% (cinco por cento) à reserva legal, no montante de R\$ 32.011,52 (trinta e dois mil, onze reais e cinquenta e dois centavos), e o saldo de 95% (noventa e cinco por cento), no montante de R\$ 614.318,85 (seiscentos e catorze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), para o aumento do capital social, considerando a momentânea incompatibilidade da situação financeira da Companhia com a distribuição do dividendo obrigatório; **3)** Aprovado o aumento do capital social, no montante de R\$ 1.030.986,00, mediante a destinação de 95% (noventa e cinco por cento) do lucro do exercício, correspondente a R\$ 614.318,85, mais o valor de R\$ 416.667,15 da conta Juros sobre Capital Próprio, importando na emissão de 15.053.140,00 ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Assim, o artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º O Capital Social é de R\$ 15.053.140,00 (quinze milhões, cinquenta e três mil, cento e quarenta reais), dividido em 15.053.140 ações ordinárias nominativas de classe única no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, não conversíveis em outras formas. **4)** Reeleitos, com mandato de 03 (três) anos, para o cargo de **Diretor Presidente** o Sr. Jânio Vital Stefanello, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Diniz Dias, nº 292, na cidade de Ibirubá-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.412.500-44 e portador da CI nº 1010701157, expedida pela SSP/RS, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** o Sr. Augusto Delmar Stefanello, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 1.283, apart. 401, Ibirubá/RS, CEP 98200-000, inscrito no CPF/MF sob nº 386.422.550-72 e portador da CI nº 2024717478 SSP/RS, para o cargo de **Diretor Secretário** o Sr. Saulo Assis Stefanello,

brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 1111, na cidade de Ibirubá/RS, inscrito no CPF sob o nº 283.329.620-72, portador da CI nº 1006683682, expedida pela SSP/RS, e eleito para o cargo de **Diretor Executivo** o Sr. Argeu Pedrotti, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.654.390-87 e com Carteira de Identidade 3024042181 SJS-RS, residente e domiciliado na Rua General Canabarro, número 1071, apartamento 401, na cidade de Passo Fundo/RS. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Fixada a remuneração da Diretoria em: R\$ 7.210,00 para o Diretor-Presidente, R\$ 4.628,00 para o Diretor Vice-Presidente, R\$ 4.628,00 para o Diretor-Secretário, e R\$ 15.000,00 para o Diretor Executivo. **5)** Em Assuntos Gerais, foram estabelecidas as metas a serem cumpridas até o término do ano de 2020 e uma projeção para 2021. **6)** Aprovada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo para ser tratado, lavrou-se a presente ata no livro próprio, assinada por todos. Ibirubá/RS, 15 de outubro de 2020. Jânio Vital Stefanello, Augusto Delmar Stefanello, Saulo Assis Stefanello, Coprel Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento, representada pelo seu Presidente Jânio Vital Stefanello.

Declaração: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos, sob penas da lei, que a presente é cópia fiel da transcrita no livro de Atas de Assembleias Gerais número 03 e que são autênticas as assinaturas supramencionadas.

Jânio Vital Stefanello
Presidente

Saulo Assis Stefanello
Secretário



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

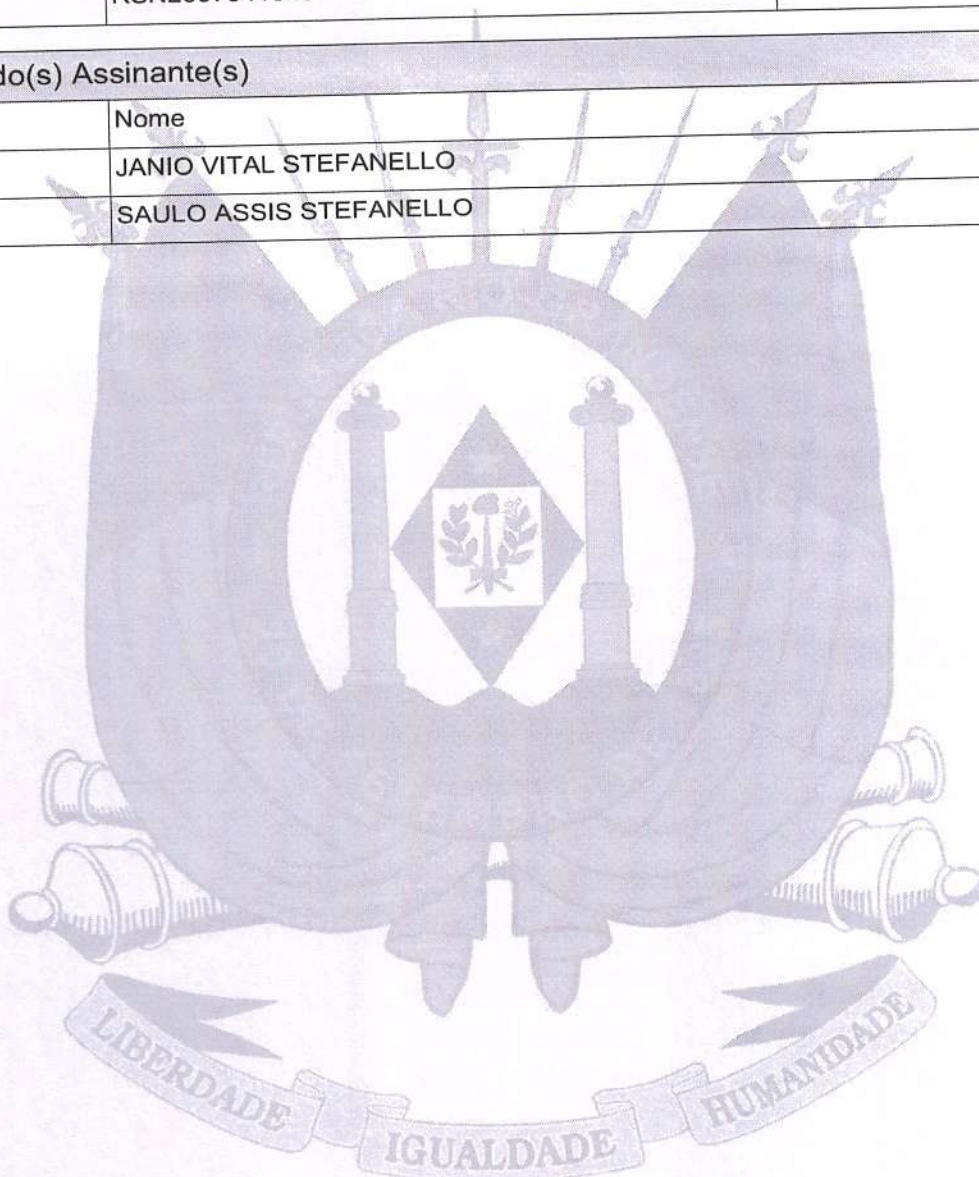
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/709.097-1	RSN2097941843	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
200.412.500-44	JANIO VITAL STEFANELLO
283.329.620-72	SAULO ASSIS STEFANELLO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Handwritten signature
34

AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A

CNPJ 90.557.198/0001-73

Relatório da Diretoria: Senhores acionistas: em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, apresentamos e submetemos a apreciação de V.Sas. O Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, e colocamo-nos à disposição para as informações e esclarecimentos adicionais que julgarem necessários. Ibirubá/RS, 01 de Abril de 2020. A Direção.

As notas explicativas (NE) são parte integrante das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL - R\$
ATIVO CIRCULANTE: Caixa e Equivalentes de Caixa, Contas a Receber, Valores a Distribuir, Adiantamentos a Fornecedores, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$
Receita Bruta de Vendas e Serviços, (-) Deduções de Impostos, (-) Deduções de Devoluções, Receita Operacional Líquida, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$
Capital Social, Reservas, Lucros, Ações em Tesouraria, Saldo no início do exercício, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - (Método Direto) - R\$
1 - Atividade Operacional com Mercadorias e Produtos, 2 - Investimentos, 3 - Financiamentos

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - R\$
Nota 1 - Contexto operacional: A Auto Mecânica Ibirubá S/A - AMISA, fundada em 06 de março de 1953, atua como revendedora Ford em 22 municípios da região Nordeste e presta assistência técnica autorizada.

Valor Amortizado dual-R\$ em dual-R\$ em
original acumulada 31/12/2019 31/12/2018
Software de gestão: 85.049,94 67.444,18 17.405,76 24.140,76

Nota 5 - Contas a receber: A composição do Contas a Receber é a que segue:
Contas a receber - cartões de créditos: 1.218.644,60 / 1.091.186,21

Notas 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14: Itens de ativos, passivos, patrimônio líquido e ações em tesouraria com descrições e valores detalhados.

Nota 15 - Fornecedores: Os fornecedores estão assim representados em 31/12/2019 e 31/12/2018.
Fornecedores de veículos: 518.864,32 / 405.271,95

Notas 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25: Itens de passivos, patrimônio líquido, despesas pagas antecipadamente, provisões de férias, encargos de férias, receitas diferidas, provisões de Imposto de Renda e Reservas de Lucros.

JÁNILO VITAL STEFANELLO - Diretor Presidente
PAULO ANDRÉ DE FARIAS - CRC/RS 49.756



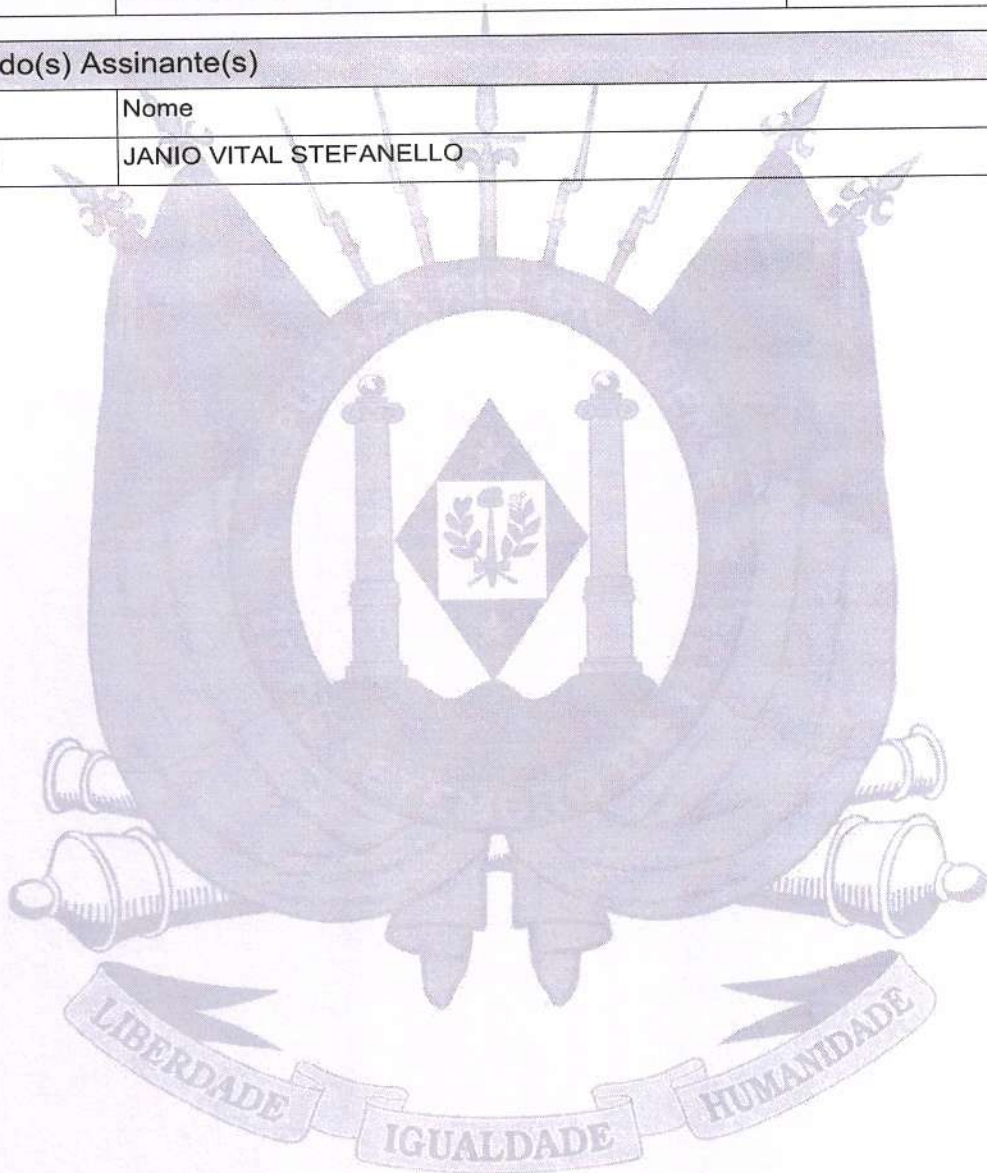
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/709.097-1	RSN2097941843	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
200.412.500-44	JANIO VITAL STEFANELLO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

230



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_3faf64a6-8d76-4a3d-aaf0-074e8255a0b3..pdf

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	06/08/2020 11:34:49 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pagamentos de desp. c/ manut. e reparos	(4.230.296,51)	(4.067.288,97)	Financiamentos liberações	-	3.463.780,33
Pagamentos de seguros	(628.739,18)	(101.919,91)	Financiamentos pagamentos	(815.701,09)	(721.878,89)
Pagamentos de despesas financeiras	(127.023,27)	(545.825,55)	Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos	(502.791,81)	2.729.759,19
Outras despesas operacionais	(896.423,35)	(971.901,42)	4 - Variação Liq. das Disponibilidades	394.987,89	1.075.077,43
(-) Total de outras Origens/Aplicações	(13.423.143,45)	(12.833.166,49)	5 - Saldo inicial das disponibilidades	1.440.250,07	365.172,64
Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	563.817,34	120.328,03	6 - Saldo final das disponibilidades	1.835.237,96	1.440.250,07

Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019 - R\$

Nota 1 - Contexto operacional: A Auto Mecânica Ibirubá S/A - AMISA, fundada em 06 de março de 1953, atua como revenda Ford em 22 municípios da região Noroeste e presta assistência técnica autorizada, conserto mecânico, elétrico e chapeamento. Também atua no comércio de combustíveis e lubrificantes. **Nota 2 - Apresentação das demonstrações contábeis:** A empresa passou a estruturar suas demonstrações contábeis em 2008 segundo as determinações das Leis 6404/76, 11638/07 e 11941/09 e práticas contábeis vigentes no Brasil, elaboradas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, no que for aplicável. **Nota 3 - Principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas foram as seguintes: 3.1 - As transações do período foram registradas segundo o princípio contábil da competência. 3.2 - Os estoques estão avaliados ao custo médio, com exceção dos veículos, avaliados pelo custo específico de cada um. 3.3 - As contas dos grupos de investimentos e Imobilizado estão registradas aos valores de aquisição, corrigidas monetariamente pela Unidade Fiscal de Referência (UFIR) até 31/12/1995. Os bens são depreciados pelo método linear, com base no tempo estimado de vida útil. 3.4 - As aplicações financeiras estão avaliadas pelo valor de aquisição e acrescidas dos rendimentos até 31/12/2019. 3.5 - As transações com instituições financeiras estão atualizadas até 31/12/2019, com base nas taxas contratadas. 3.6 - Os compromissos com fornecedores que tem taxas de reajuste estão atualizados até 31/12/2019. 3.7 - Não há ativos ou passivos com taxas pré-fixadas para justificar ajuste a valor presente. **Nota 4 - Caixas e equivalentes a caixa:** Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até noventa dias são consideradas como caixa e equivalentes.

Nota 5 - Contas a receber:

	2019	2018
A composição do Contas a Receber é a que segue:		
Contas a receber - cartões de créditos	1.218.644,60	1.091.186,21
Contas a receber - cheques pós-datados	798.819,14	597.811,35
Contas a receber - outros	65.957,98	4.415,98
Contas a receber - venda de veículos, peças e serviços	2.400.630,12	2.029.644,23
Contas a receber - Ford c/garantia	110.638,94	125.694,79
Total	4.594.690,78	3.848.752,56

Nota 6 - Ford créditos a receber: Créditos decorrentes de operações com a Ford Motor Company do Brasil Ltda., programas de incentivos de vendas, conta corrente e comissões.

Nota 7 - Adiantamentos a fornecedores: Adiantamentos de fornecimentos de mercadorias e serviços diversos. **Nota 8 - Tributos e Contribuições - Compensáveis e a recolher:** A composição dos tributos, impostos e contribuições em 31 de dezembro é a seguinte:

	2019	2018
IRRF a recuperar	11.337,29	13.246,72
ICMS a recuperar	784.112,17	-
Total	795.449,46	13.246,72

Nota 9 - Estoques: Os estoques apresentam a seguinte composição em:

	31/12/2019	31/12/2018
Estoque de Veículos	8.119.612,97	5.595.200,95
Estoque de Veículos p/conta de Terceiros	747.950,00	4.145.148,12
Estoque de Peças e Acessórios	2.222.012,34	2.076.042,73
Estoque de Combustíveis e Lubrificantes	398.236,92	485.505,25
Total	11.487.812,23	12.301.897,05

Nota 11 - Bens Destinados à Alienação: Valor referente aos bens do ativo Imobilizado retirados da operação e destinados à alienação. **Nota 12 - Realizável a longo prazo:** Refere-se a depósitos judiciais de litígios civis. **Nota 13 - Intangível:** O saldo é composto por softwares de vida útil definida e cuja amortização é de 20% a.a. e o saldo do Contrato de franquia firmado com a Petrobrás para o serviço LUBRAX.

	Valor original	Amortização acumulada	Valor residual-R\$ em 31/12/2019	Valor residual-R\$ em 31/12/2018
Software de gestão	85.049,94	67.644,18	17.405,76	24.140,76
Contratos de Franquias	19.125,36	7.046,13	12.079,23	24.140,76
Total do intangível	104.175,30	67.644,18	29.484,99	24.140,76

Nota 14 - Imobilizado: A composição deste grupo de contas é a seguinte:

	Valor Imobilizado	Depreciação Acumulada	Valor Líquido 31/12/2019	Valor Líquido 31/12/2018
Terrenos	26.660,84	-	26.660,84	2.149.318,31
Edifícios e Instalações	3.706.111,67	1.012.548,72	2.693.562,95	641.099,60
Móveis e Utensílios	1.059.960,88	452.409,99	607.550,89	1.073.190,55
Máquinas/Apar. e Equip.	2.282.102,24	1.329.408,46	952.693,78	851.349,91
Veículos	1.021.394,41	152.764,77	868.629,64	237.928,32
Ferramentas	508.945,03	296.601,91	212.343,12	210.572,22
Imobilizações em curso	-	-	-	5.190.119,75
Total	8.605.175,07	3.243.733,85	5.361.441,22	5.190.119,75

Nota 15 - Fornecedores: Os fornecedores estão assim representados em:

	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores de veículos	518.864,32	405.271,95
Fornecedores de peças e acessórios	336.757,26	323.174,87
Fornecedores de equipamentos	107.783,66	127.713,33
Fornecedores de combustíveis e lubrificantes	129.404,54	104.805,04
Total	1.092.809,78	960.965,19

Nota 16 - Obrigações trabalhistas: Composto em 31 de dezembro da seguinte forma:

	2019	2018
Líquido da folha de pagamento	168.241,83	152.939,06
Repasse descontos conveniados	3.929,44	6.866,04
Total	172.171,27	159.805,10

Nota 20 - Outras obrigações: Refere-se basicamente a: Apropriação da obrigação com o programa "Pit Stop Posto AMISA", R\$282.483,03, saldo de lucros a distribuir do exercício/2012 R\$ 173.419,13, despesas c/aluguéis R\$ 64.325,00, saldo de seguros a pagar de R\$ 25.118,60, com fornecedores de serviços diversos a pagar R\$ 226.784,77.

Nota 21 - Provisões: A composição é a que segue:

	31/12/2019	31/12/2018
Provisão de férias	334.163,62	328.673,15
Encargos de INSS e FGTS s/provisão de férias	119.006,12	117.199,37
Total	453.169,74	445.872,52

Nota 22 - Receitas diferidas: Saldo do valor recebido da Petrobrás Distribuidora S.A., do contrato de antecipação de bonificação por desempenho, com vigência até 30/11/2022. **Nota 23 - Capital social:** O Capital Social subscrito e integralizado está representado por 14.022.153 Ações Ordinárias Nominativas de R\$ 1,00, cada uma, totalizando R\$14.022.153,00. Todos os acionistas são residentes no País. **Nota 24 - Reservas de Lucros:** A composição das Reservas de Lucros é a que segue: a) Reserva Legal de 5%, constituída conforme artigo 27 do Estatuto Social: saldo de R\$ 532.679,72 (R\$ 497.850,82 em 2018).

	2019	2018
b) Lucros Acumulados	-	-
Saldo no início do exercício	640.230,37	733.107,18
Lucro do exercício	(32.011,52)	(36.655,36)
Destinação para Reserva Legal (5%)	(608.218,85)	(696.451,82)
Lucros a disposição da AGO	-	-
Saldo ao final do exercício	-	-
c) Lucros Retidos	702.551,82	661.749,16
Saldo no início do exercício	608.218,85	696.451,82
Destinação do lucro do exercício	-	-

Nota 17 - Tributos, Impostos e Contribuições Sociais: A composição dos tributos, impostos e contribuições em 31 de dezembro é a seguinte, em R\$:

	2019	2018
Cofins s/faturamento a recolher	65.741,37	53.486,18
Contribuição Sindical	2.757,26	2.757,26
CSLL a recolher	27.906,13	11.363,09
FGTS a recolher	29.684,17	27.970,08
ICMS a pagar	1.925,45	14.320,17
INSS a recolher	108.651,25	98.028,74
IRPJ a recolher	69.725,84	29.561,98
IRRF retido assalariados	22.467,50	19.983,60
IRRF retido NFs fornecedores	323,52	361,80
IRRF retido s/juros s/capital próprio	9.988,37	-
Tributos Federais retidos	1.215,30	976,30
ISSQN	10.382,84	9.658,53
PIS s/faturamento a recolher	14.269,09	11.597,34
Total	365.048,09	280.065,07

Nota 18 - Instituições financeiras: São obrigações com: o Banco Ford S.A., referente a compras de veículos pelo sistema Floor Plan, com Banco Sicredi referente capital de giro e com Badesul Desenvolvimento - Agência de Fomento/RS, para financiar a construção da Amisa Ijuí, reforma do Posto de Combustíveis da Ibirubá, da revenda Amisa Ibirubá e aquisição de equipamentos, com carência até 15/05/2019 e prazo amortização até 15/02/2028, taxa 6,10 a.a. + TJLP.

	2019	2018
Circulante	3.819.669,89	3.733.848,10
Banco Ford S.A.	-	485.000,00
Banco Sicredi S.A.	298.321,86	149.008,29
Badesul Desenvolvimento - Agência de Fomento/RS	4.117.991,75	4.367.856,39
Total	8.236.003,50	8.735.712,78

39



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_b7912572-65c0-45b2-8e05-2743cc5f8e09..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	06/08/2020 11:35:34 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	2019	2018		(696.451,82)	(661.749,16)
Não circulante			Incorporação ao Capital Social cfe AGO		
Badesul Desenvolvimento - Agência de Fomento/RS	2.061.025,03	2.388.654,48	Reversão dividendos 2012 não distribuídos	-	6.100,00
Total	2.061.025,03	2.388.654,48	Saldo ao final do exercício	614.318,85	702.551,82
Nota 19 - Adiantamentos de clientes: São valores recebidos de clientes referente adiantamentos para aquisição de veículos, peças, acessórios e serviços.			Nota 25 - Ações em Tesouraria: Corresponde a compra de ações da empresa com lucros retidos.		
JÂNIO VITAL STEFANELLO - Diretor Presidente			PAULO ANDRADE DE FARIAS - CRC/RS 49.768		

Documento Assinado Digitalmente

Handwritten mark



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_ebd3c76a-2cce-4cb5-8ef8-4f9898290b97..pdf
Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	06/08/2020 11:36:10 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/709.097-1	RSN2097941843	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
200.412.500-44	JANIO VITAL STEFANELLO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

43

AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S. A.

CNPJ 90.657.198/0001-73

NIRE 43300013537

TERMO DE POSSE

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária da AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A, ocorrida em 15 de outubro de 2020, toma posse para o cargo de **Diretor Executivo**, para um mandato de três anos, isto é, até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2023, o Sr. **Argeu Pedrotti**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.654.390-87 e com Carteira de Identidade 3024042181 SJS-RS, residente e domiciliado na Rua General Canabarro, número 1071, apartamento 401, na cidade de Passo Fundo/RS.

O Diretor Executivo eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Declara, ainda, que conhece e adere por meio deste aos termos e condições constantes no estatuto da Companhia.

Argeu Pedrotti
Diretor Executivo

44



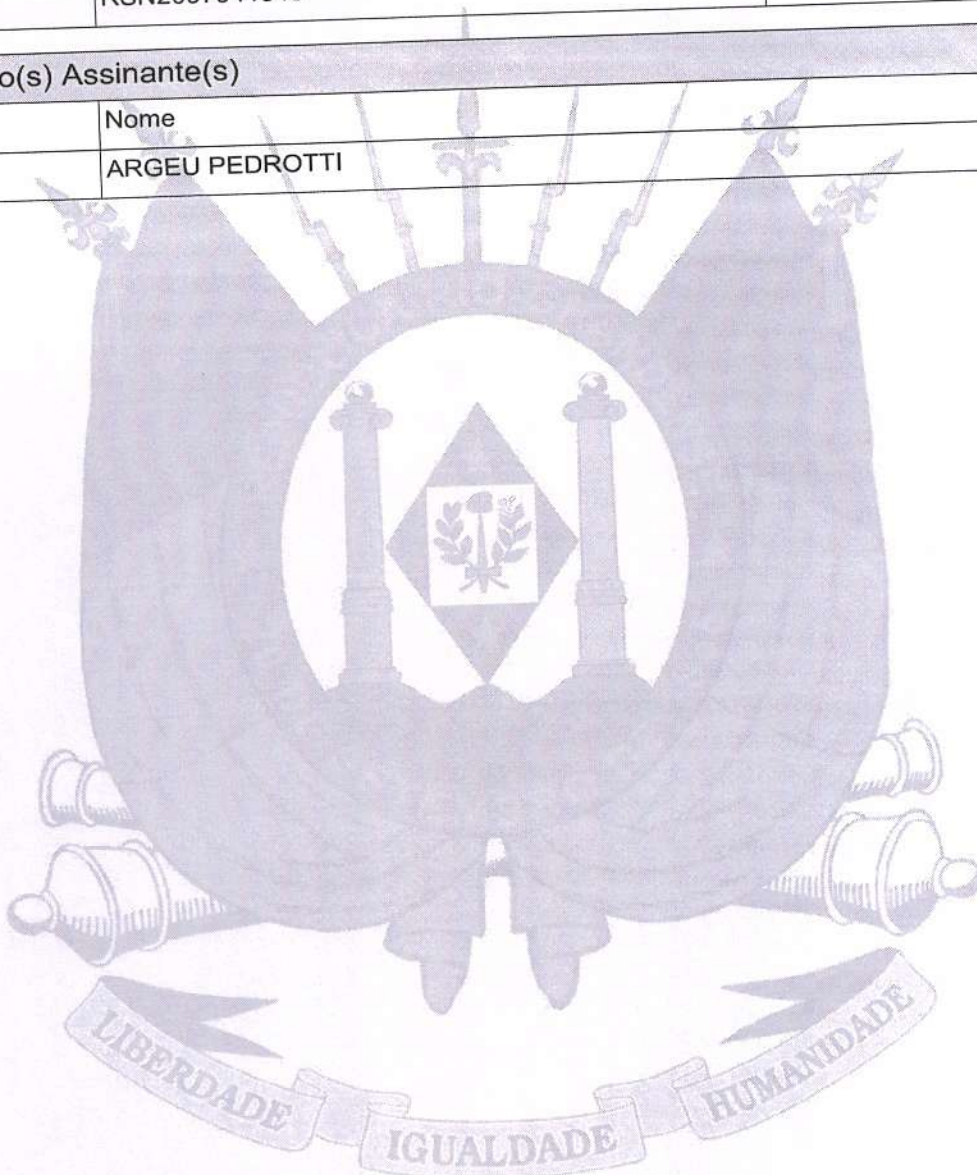
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/709.097-1	RSN2097941843	29/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
427.654.390-87	ARGEU PEDROTTI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

W
US

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JANIO VITAL STEFANELLO, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, DATA DE NASCIMENTO 18/02/1955, RG Nº 1010701157 SSP-RS, CPF 200.412.500-44, RUA DINIZ DIAS, Nº 292, BAIRRO CENTRO, CEP 98200-000, IBIRUBA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Ibiruba, 13 de novembro de 2020.

JANIO VITAL STEFANELLO
Assinado digitalmente por certificação A3

46



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO MECANICA IBIRUBA S/A, de NIRE 4330001353-7 e protocolado sob o número 20/709.097-1 em 03/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7426728, em 17/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
200.412.500-44	JANIO VITAL STEFANELLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
200.412.500-44	JANIO VITAL STEFANELLO
283.329.620-72	SAULO ASSIS STEFANELLO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
200.412.500-44	JANIO VITAL STEFANELLO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
200.412.500-44	JANIO VITAL STEFANELLO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
427.654.390-87	ARGEU PEDROTTI



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/709.097-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

✓
95



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

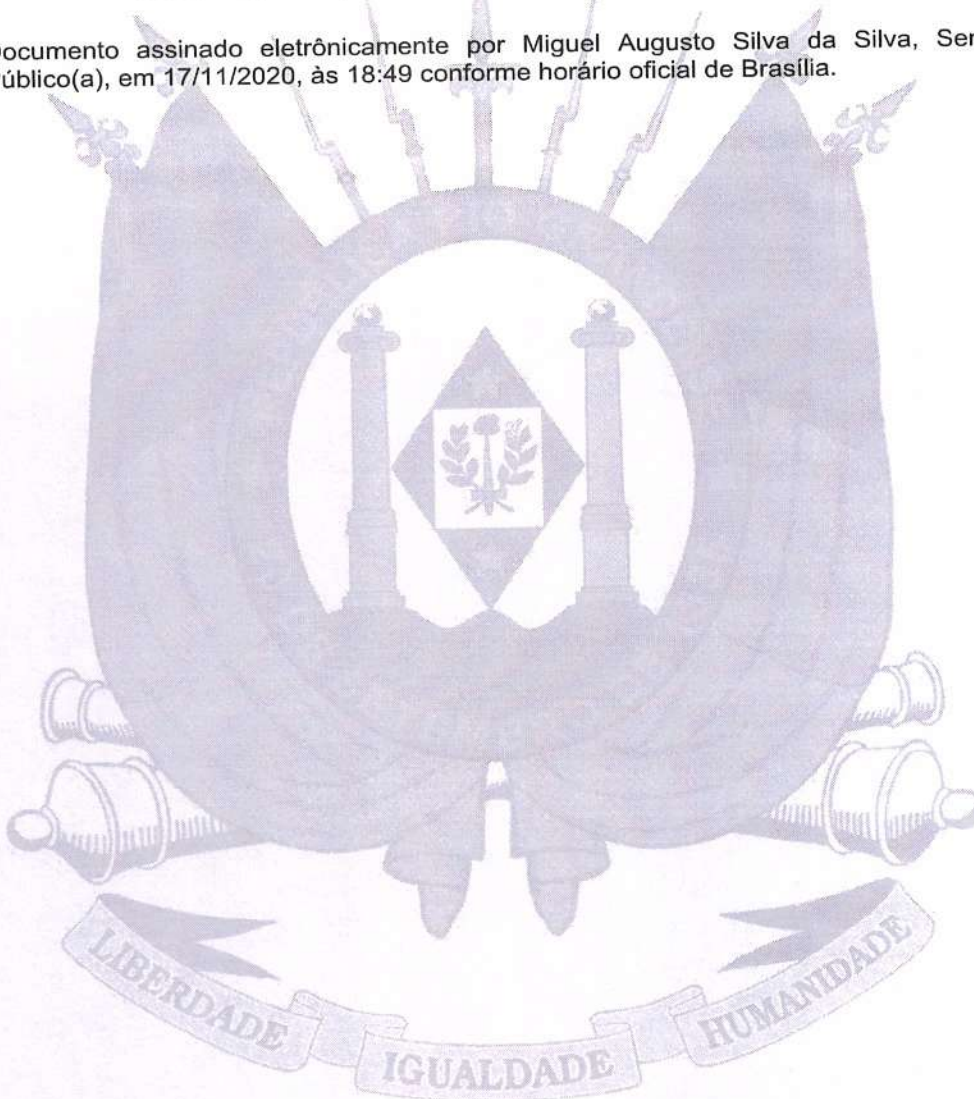
Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
200.412.500-44	JANIO VITAL STEFANELLO

Porto Alegre, terça-feira, 17 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 17/11/2020, às 18:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucisrs](#) informando o número do protocolo 20/709.097-1.

98

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



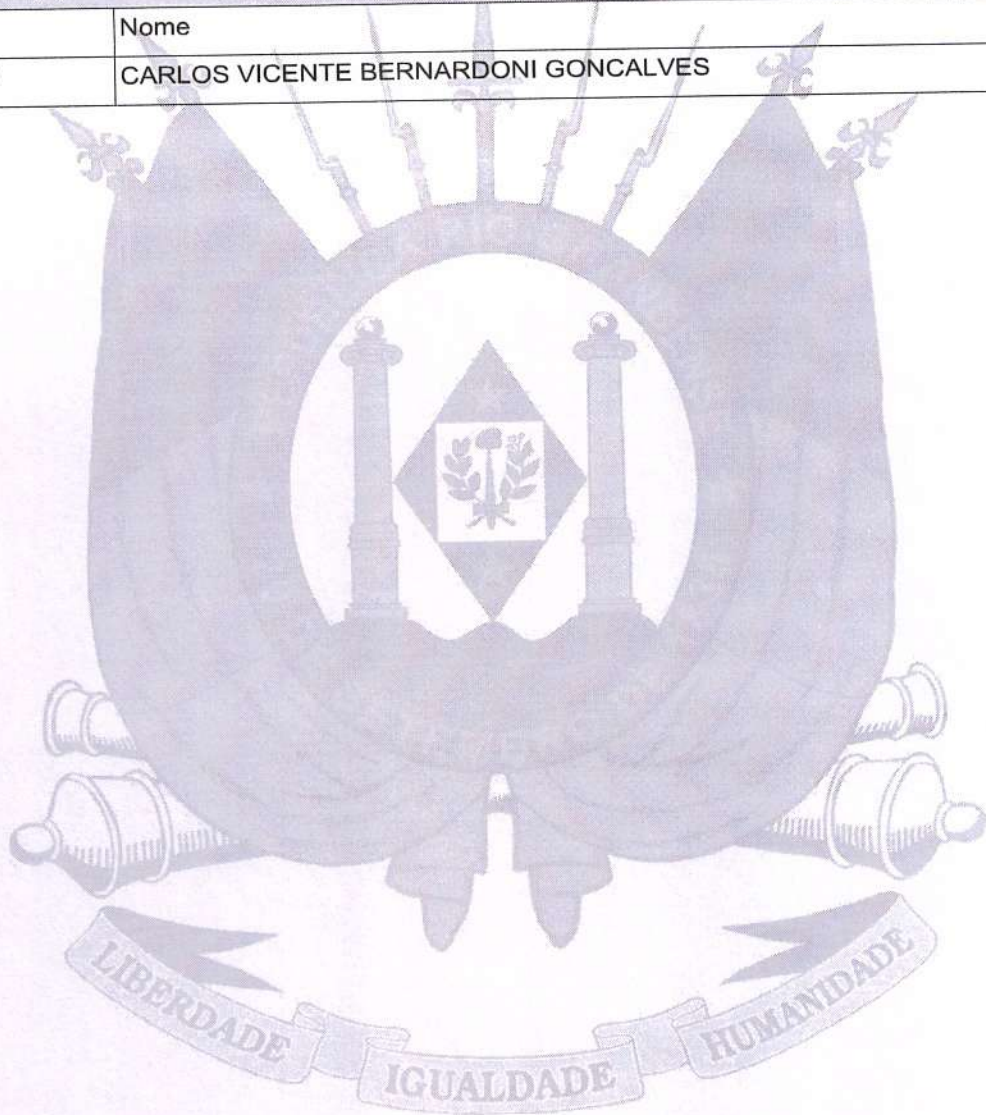
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 17 de novembro de 2020

43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRANSPORTAÇÃO DE PASSAGEIROS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1982087499

Nome: **JANIO VITAL STEFANELLO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1010701157 SSP/PC RS

CPF: **200.412.500-44** DATA NASCIMENTO: **18/02/1955**

FILIAÇÃO
OLAVO STEFANELLO
TRANQUILA LIBRELOTTO STEFANELLO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **C**

Nº REGISTRO: **01087941428** VALIDADE: **30/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **10/06/1977**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **IBIRUBÁ, RS** DATA EMISSÃO: **04/02/2020**

71084033716
 RS230986110

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1982087499



TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS
 Rua Getúlio Vargas, 800 - Loja 1 - Fone / Fax: (54) 3324-1494
 Tabelião: Paulo Roberto Hanel

AUTENTICAÇÃO

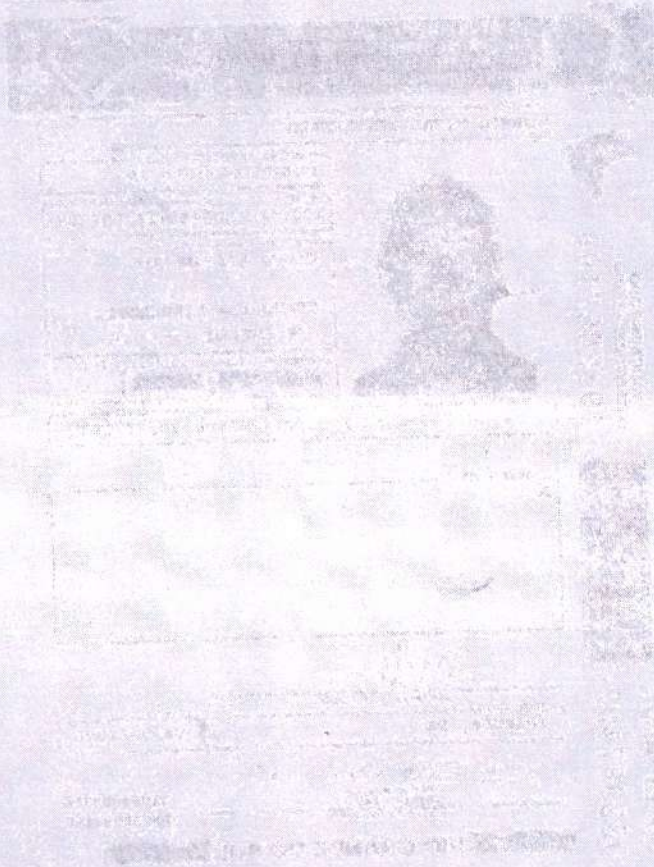
CERTIFICO que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original, com o qual conferi. Dou fé
 Ibirubá, segunda-feira, 16 de março de 2020
 Solange Willinghoefer - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0279.01.1900005.05731

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

EM BRANCO


CONFERE COM O ORIGINAL

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO


CONFERE COM
O ORIGINAL

W

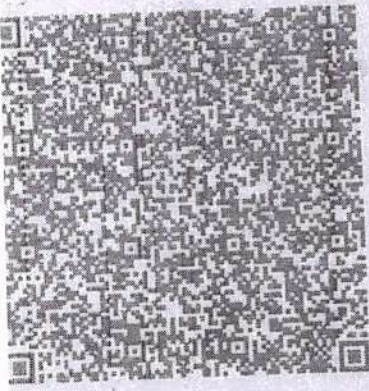
NOME: SAULO ASSIS ESTREBELLO
 SOC. INSTITUIÇÃO / END. PRÉVIO / Nº: 1406693622 SPP/SC ME
 DATA NASCIMENTO: 13/02/1970
 Nº: 283.329.620-72
 MUNICÍPIO: OLAVO STREBELLO
 TRANQUILA ESTREBELLO
 STEFANELLO
 CPF: 00262948913
 DATA EMISSÃO: 30/10/2022
 DATA VENCIMENTO: 13/03/1984
 LOCAL: IBIRUBÁ, RS
 Assinatura: *Stefanello*
 Assinatura: *Tatiana Sarturi*
 RIO GRANDE DO SUL


1528621151
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1528621151
 PLASTIFICADA



TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS
 Rua Getúlio Vargas, 800 - Loja 1 - Fone / Fax: (54) 3324-1494
 Tabelião: Paulo Roberto Hamel
AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICADO que o verso e anverso da presente cópia
 reprográfica é a reprodução fiel do original com o qual conferi
 Dou fé
 Ibirubá, quarta-feira, 25 de maio de 2022
 Natália Sarturi - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60 0278 01 2200001 03825 a
 03826
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS




 CONFERE COM
 O ORIGINAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

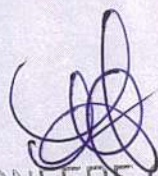
EM BRANCO

5

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CONFERE COM
O ORIGINAL

EM BRANCO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: ARGEU PEDROTTI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 3024042181 SSP/PC RS

CPF: 427.654.390-87 DATA NASCIMENTO: 06/09/1964

FILIAÇÃO: ERMES BENJAMIN PEDROTTI
ANITA VALERIA PEDROTTI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 03361481202 VALIDADE: 11/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 29/06/1964

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Argêu Pedrotti*

LOCAL: IBIROBA, RS DATA EMISSÃO: 24/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

92508178426
RS226734005

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1916844079

ENG

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

ANEXO 1

- **Comprovação da Transformação do Banco,**
- **Laudos de Ensaio de ancoragens para cinto 3 Pontos,**
- **Ensaio de ancoragens para cinto Subabdominal,**
- **Atestados compatíveis,**
- **CAT para veículo Transit (FORD),**
- **e demais documentos da Empresa Transformadora, que incluirá o banco no local disponível da Transit.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.389.661/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TCA TRANSFORMACOES VEICULARES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD RS-135	NÚMERO 3999	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 99.710-557	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TCATRANSFORMACOES.COM.BR	TELEFONE (54) 3861-3300
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 10:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 150-05.67/19.9 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 218263 - TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 08.389.661/0001-62
 ENDEREÇO: RODOVIA RS-135
 KM 70
 SANTO ANTONIO
 99710-557 ERECHIM - RS

EMPREENDIMENTO: 410524

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA RS-135
 KM 70
 SANTO ANTONIO
 ERECHIM - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -27,68017429 Longitude: -52,29020387

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEICULOS RODOVIARIOS

RAMO DE ATIVIDADE: 1.411,10
 MEDIDA DE PORTE: 5.000,00 área útil em m²
 Nº DE EMPREGADOS: 70

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
160,0	un	Veículos automotivos

1.2- esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: desmontagem interna do veículo, estofaria, montagem do assoalho, montagem da armação dos equipamentos em aço, soldagem, pintura, instalação elétrica, montagem interna, expedição;

1.3- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;

1.4- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;

1.5- caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à FEPAM, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

- 1.6- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.7- esta licença não exige o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);
- 1.8- deverá fazer a comunicação imediata à SEMA/SEMAI na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido na Lei Federal N.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal N.º 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

3. Quanto ao Abastecimento de Água:

- 3.1- toda água a ser utilizada para desenvolvimento das atividades do empreendimento deverá ser fornecida pela concessionária de água do município;

4. Quanto aos Efluentes Líquidos:

- 4.1- deverão ser realizadas manutenções periódicas no sistema de tratamento de efluentes sanitários, a fim de garantir sua boa operação e consequente eficiência;
- 4.2- não poderão ser gerados efluentes líquidos decorrentes da atividade industrial;

5. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 5.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 5.2- não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;
- 5.3- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 5.4- o padrão de emissão para Hidrocarbonetos totais é de 50 mg/Nm³, expresso como carbono total, sem diluição, medido após sistemas de controle das cabines de pintura;
- 5.5- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;

6. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 6.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 6.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 6.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 6.4- deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 6.5- deverão ser mantidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados, com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;
- 6.6- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;
- 6.7- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser

acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018;

- 6.8- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;

7. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 7.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);
- 7.2- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

8. Quanto à Publicidade da Licença:

- 8.1- deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso;
- 2- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 3- relatório de monitoramento, das emissões atmosféricas em todas as fontes ativas de emissão dentro do empreendimento, incluindo no mínimo todos os poluentes de impacto atmosférico condicionados nessa licença. A amostragem e o relatório deverão atender aos itens 4.8 e 4.9 da Diretriz Técnica 01/2018.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento;

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma;

Esta licença é válida para as condições acima até 08 de novembro de 2024, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 06 de novembro de 2019.

Este documento é válido para as condições acima no período de 08/11/2019 a 08/11/2024.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar n.º 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®



Nome do arquivo: kgv3mbxv.piq

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Renato das Chagas e Silva	08/11/2019 09:22:00 GMT-03:00	39553094015	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente



**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

MODIFICADO

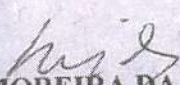
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 1087/09

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 47/98 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do Processo nº 80001.010516/2009-38 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, CNPJ Nº 08.389.661/0001-62 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/FORD TRANSIT TCA MIC
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 413209
ESPÉCIE: PASSAGEIRO
TIPO: MICROÔNIBUS
CARROÇARIA: NA
FABRICANTE: FORD WERKE AG
PAÍS DE FABRICAÇÃO: ALEMANHA
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): WF0

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo objeto deste esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 28 de julho de 2009.


ORLANDO MOREIRA DA SILVA
Coordenador Geral


ALFREDO BARES DA SILVA
Diretor do DENATRAN



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1956154**

Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.**

CNPJ: **08.389.661/0001-62**

N° de registro no Crea-RS: **149805**

Registrada desde: **17/07/2007**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS, TRANSFORMADAS OU ADAPTADAS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MONTAGEM E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS NOVOS E USADOS PARA SEGURANÇA, SAÚDE E PASSAGEIROS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA MECÂNICA); FABRICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MOTORCASAS, CARROCERIAS PARA TRANSPORTE DE PRESOS, UNIDADES MOVEIS E VEÍCULOS MISTOS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) ROD RS-135, 3999 - BR-153 KM 70
SANTO ANTÔNIO
Erechim-RS
99710-557

Capital Social: R\$ 2.500.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **WILLIAN CAMERINI**

Título: Engenheiro Mecânico

Carteira Crea: RS216146 Registrado desde 11/03/2016

Responsável Técnico pela empresa desde 28/10/2016

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

Curso de pós-graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AUTOMOTIVA, Área de Conhecimento: CIÊNCIAS

Concluído em: 10/12/2020

Certificamos que TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 5/7/2022 e reimpressa em 22/7/2022

Fim da certidão nº 1956154



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1916789**

Validade: **31/03/2023**

Nome do Profissional: **WILLIAN CAMERINI**

Título: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Carteira Crea: **RS216146**

RNP: **2215218240**

CPF: **009.337.500-05**

Registrado desde: **11/03/2016**

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Curso de Graduação:

ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 26/02/2016
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AUTOMOTIVA, ÁREA DE
CONHECIMENTO: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA.
CONCLUÍDO EM: 10/12/2020
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) **TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA. desde 28/10/2016**

Certificamos que o profissional WILLIAN CAMERINI.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 3/1/2022 e impressa em 3/1/2022

Fim da certidão n° 1916789

Registro de Empregados

Empregador

Razão Social: TCA Transformações Veiculares Ltda.

CNPJ / CEI / CPF: 08.389.661/0001-62

Endereço Completo: Rodovia RS 135 S/N KM 70

Bairro: Interior

Cidade: Erechim

CEP: 99.709-780

UF: RS

Empregado

N° Registro: 228

Código: 230

Cartão:

Nome: WILLIAN CAMERINI

Nome do Pai: REOVALDO ALBERTO CAMERINI

Nome da Mãe: ALESSANDRA CAMERINI

Data Nasc: 15/04/1993

Local: Erechim RS

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro(a)

Sexo: Masculino

Defic. Físico: Não

Raça: Branca

Endereço: Rua MARECHAL RONDON 425

CEP: 99.700-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Erechim RS

Identidade RG: 6098584714

Órgão:

UF: RS

Data Emissão:

CPF: 009.337.500-05

Fone / Cel: (543) 3213414

(54) 91946531

Data Emissão:

PIS / PASEP: 130.94964.70.1

Carteira Prof: 2346240

Série: 0030

UF: RS

Data Emissão:

Crt. Reservista:

Categoria:

Título Eleitor:

Zona / Seção:

Habilitação:

Categoria CNH:

Vencimento:

R. Profissional:

Conselho Regional:

IPERGS:

Banco FGTS:

Agência:

Conta FGTS:

Data Opção: 14/12/2015

Sindicato: SIND. DOS TRAB. NAS IND. MET. MEC. E DO MAT. ELETRICO DE ERECHIM

CIPA: Não

Departamento: INDÚSTRIA

Grau Instrução: Superior Completo

Aposentado:

Data Admissão: 14/12/2015

Contrato Trab:

Encerramento Contrato Trab:

Exame Médico:

Data Vencimento:

Sangue:

Insalubridade:

Periculosidade:

Função: ENGENHEIRO MECANICO

CBO: 214405

E-mail:

Salário

Tipo de Salário

Horas Semanais

R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Mensal

23:10

Horário de Trabalho

Descrição	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Início/Final - 1º Turno							
Início/Final - Intervalo							
Início/Final - 2º Turno	13:30/18:08	13:30/18:08	13:30/18:08	13:30/18:08	13:30/18:08		
Descanso Semanal:							Dias Semanais:

Erechim, 14 de Dezembro de 2015.

Assinatura
Assinatura do Empregado

Data Rescisão

Assinatura do Empregado

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - primeirtabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 5 de março de 2021

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70

Selo: 0182.01.2000001.39692 [839]

Assinatura
Danieli Carlos Poncio
Substituto da Tabeliã

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CLTS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PS/PASEP
130.94964.70-1

NUMERO 2346240 SERIE 003-0 UF RS

William Jaramari

SIGNATURA DO TITULAR



1º Tabelionato de Notas Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 5 de março de 2021

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70
Selo: 0182.01.2000001.39693 [911]

Daniell Carlos Poncio
Substituto da Tabeliã

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



WILLIAN CAMERINI

FILIAÇÃO.....: REVALDO ALBERTO CAMERINI
ALESSANDRA CAMERINI SEXO: MASCULINO
NASCIMENTO.....: 15/04/1993
ESTADO CIVIL.....: SOL TEIRO
NATURALIDADE: ERECHIM - RS
DOCUMENTO.....: RG 609554714 SJS RS
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 009.337.500-05 CNH:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: AAT DE ERECHIM - 27/03/2009

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME _____
DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME _____
DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME _____
DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

L E G E N D A
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SER JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 5 de março de 2024
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70
Selo: 0182.01.2000001.39694 [778]

Daniel Carlos Poncio
Daniel Carlos Poncio
Substituto da Tabeliã

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: COMIL ONIBUS S/A
RUA/AVENIDA: Rua Alberto Parenti, 1382
CEP: CEP 99700-000
MUNICÍPIO: Erechim - RS
ESP. DO ESTABELECIMENTO: Industrial
CARGO: Apurador do Sincal
CBO Nº: 9113-05

DATA DE ADMISSÃO: 12 DE Abril DE 2010
REGISTRO Nº: 1169
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) por hora
Assinatura: Paulo Sulzini

DATA DE SAÍDA: 21 DE dezembro DE 2011
Assinatura: Paulo Sulzini

COM. DISPENSA CD Nº: _____
FGTS Nº DA CONTA: _____

08

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: TCA Transformações Veiculares Ltda.
Empregado: WILLIAN CAMERINI
CNPJ: 08.389.661/0001-67
Endereço: Rodovia RS 185 S/N
Cidade: Erechim RS
Espécie: Comércio, Serviço, Indústria
Cargo: PROJETISTA
CBO: 318015 Adm. 19/12/2015 Rec. A 028 Sincal
Remuneração Especificada: 2.000,00 Mensal
DOIS MIL REAIS

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____
Assinatura: Willian Camerini

COM. DISPENSA CD Nº: _____
FGTS Nº DA CONTA: _____

09

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - primeirotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 5 de março de 2021
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70
Selo: 0182.01.2000001.39695 [DF6]

Assinatura: Daniela Carlos Poncio
Substituto da Tabeliã

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANIELI CARLOS PONCIO, em sexta-feira, 5 de março de 2021 11:29:13 GMT-03:00. CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE AS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser

2346240

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Contribuição Sindical a favor
 STIMMEE
 Ano 2011 Valor 909
 Daniel
 COMIL ONIBUS S.A.

Felto contrato de experiência pelo
 prazo de 30 dias, podendo
 ser prorrogado por mais 60
 dias. 14/12/2015

22

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Em 01/10/2016 passou
 a exercer a função de
 Membro Sindical
 CBO 2344-05.

A partir de 01/08/2017 passou a
 exercer a função de engenheiro

23

1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
 Fone (54) 3015-1221 • primeirotabelionato@erechim.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída
 neste Tabelionato, a qual confere com o original
 apresentado, do que dou fé.

Erechim, 5 de março de 2021
 Fmol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70
 Selo: 0182.01.2000001.39696 [F4A]

Daniel Carlos Poncio
 Substituto da Tabeliã

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANIELI CARLOS PONCIO, em sexta-feira, 5 de março de 2021 11:30:02 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser



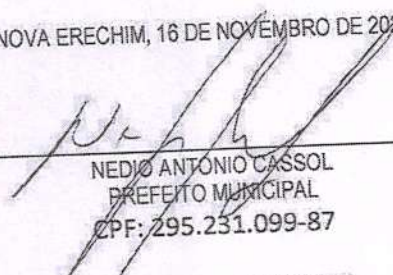
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM
Av. Francisco Ferdinando Losina nº 139 – CNPJ Nº 83.021.840/0001-68
CEP: 89865 000 Fone: (49) 333 0166 E-mail: prefeitura@viane.com.br
Departamento de Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA foi contratado por FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM – SC para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº: 11/2020
2. Objeto do contrato: INSTALAÇÃO / ADAPTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE DA CATEGORIA ELEVADOR TIPO POLTRONA MÓVEL.
3. Endereço da obra/serviço técnico: RODOVIA RS 135, km70 N° 3999 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO ERECHIM – RS CEP: 99710-557
4. Empresa contratada: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA – CNPJ: 08.389.661/0001-62, situada na Rodovia RS 135, Km 70, nº 3999, Santo Antonio, Erechim –RS.
5. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM – CNPJ: 11.299.994/0001-05, situada na Rua São Cristóvão, 174, Centro, Nova Erechim – SC.
6. Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM – CNPJ: 11.299.994/0001-05, situada na Rua São Cristóvão, 174, Centro, Nova Erechim – SC.
7. ART: 10796888
8. Responsável Técnico: ENGENHEIRO MECÂNICO, WILLIAN CAMERINI, CREA/RS216146 e RNP 2215218240.
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: ADEQUAÇÃO DE VEÍCULO RENAULT MASTER COM INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL PARA ACESSIBILIDADE.
10. Período de participação nos serviços: INÍCIO: 10/06/2020 CONCLUSÃO: 18/06/2020
11. Valor do contrato: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

NOVA ERECHIM, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.


NÉDIO ANTONIO CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 295.231.099-87

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Nédio Antônio Cassol
Prefeito Municipal



Selo de segurança nº 200715

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidades, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS





Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1858895

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **WILLIAN CAMERINI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **WILLIAN CAMERINI**
Registro: **RS216146** RNP: 2215218240
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 1 -----
Número de ART: **10796858** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/06/2020 Baixada em: 18/06/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM CPF/CNPJ: 11299994000105 Nº: 174
Rua: Rua SÃO CRISTOVÃO Bairro: CENTRO UF: SC CEP: 89865000
Complemento: Cidade: Nova Erechim Tipo de Contratante: Vinculado à ART:
Contrato: Celebrado em:
Valor do Contrato: R\$ 21.000,00
Ação Institucional:
Observação: Nº: 0
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RS 135 Bairro: UF: RS CEP: 99710557
Complemento: KM 70
Cidade: ERECHIM
Data de Início: 10/06/2020 Conclusão efetiva: 18/06/2020 Coordenadas Geográficas: MPOG:
Finalidade: INDUSTRIAL Código: CPF/CNPJ: 11299994000105
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
0 - EXECUÇÃO ADEQUAÇÃO VEÍCULO QIX3287 C/ INSTAL. DPM PARA ACESSIBILIDADE 1,00 Un
1 - EXECUÇÃO INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL 1,00 Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021004061 , está registrado com as CAT's número(s):
1858895

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 200715 a 200715 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1858895
30 de Janeiro de 2021 Hora: 17:28:37

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1858895

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
 www.crea-rs.org.br

		Dados públicos da ART registrada no CREA-RS		Carteira Crea
ART	Situação	Nome do Profissional		RS216146
10796858	BAIXA - CONCLUSÃO	WILLIAN CAMERINI		
Título				
ENGENHEIRO MECÂNICO				
Empresa Executante				
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.				
Tipo de ART		Motivo		ART Vínculo
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		NORMAL		Quantidade
Participação Técnica		ART Vínculo		
INDIVIDUAL/PRINCIPAL				
Contratante		Proprietário		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ERECHIM		
Endereço da Obra/Serviço		Cidade / Bairro / UF		
Rodovia RS 135 Complemento KM 70 - CEP 99710557		Erechim / SANTO ANTÔNIO / RS		
Data de início		Data de Pagamento da ART		Data da Baixa
10/06/2020		18/06/2020		18/06/2020
Atividades				
Atividade Técnica	Atividade Especifica	Descrição do item		Quantidade Unidade
Execução	Atividades Complementares >>>> Descreva	ADEQUAÇÃO VEÍCULO QIX3287 C/ INSTAL. DPM PARA ACESSIBILIDADE		1,00 Unidade
Execução	Atividades Complementares >>>> Descreva	INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL		1,00 Unidade
Resumo do Contrato				
Atv. Técnica	Especificação		Descrição do Item	
Fase	% Conclusão	Descrição		

Informações obtidas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), link Sociedade, ART Consulta.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negrinho -SC
Rodovia BR Duzentos e Oitenta s/n - KM 125
CEP: 89295-000 Rio Negrinho - Santa Catarina - Brasil

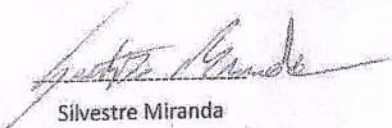
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de obra/serviço técnico, que o Profissional Engenheiro Mecânico Adelano Esposito CREA 170937, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa, TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.389.661/0001-62, estabelecida na RS 135 s/n - KM 70, Bairro Frinape - Erechim/RS, projetou e executou para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRINHO, inscrita no CNPJ: 83.620.500/0001-53, estabelecida na Rod BR Duzentos e Oitenta s/n - KM 125, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

- 1) Número da nota fiscal: 0005136
- 2) Objeto do contrato: Projeto/Transformação de veículo furgão em cadeirante.
- 3) Endereço da obra ou serviço técnico: ROD. RS 135 s/n - KM 70, Bairro Frinape - Erechim/RS
- 4) Empresa contratada: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ: 08.389.661/0001-62
- 5) Contratante dos serviços: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRINHO - CNPJ: 83.620.500/0001-53
- 6) Proprietário da obra/serviço: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRINHO - CNPJ: 83.620.500/0001-53
- 7) Valor do contrato: R\$ 33.000,00
- 8) ART n°: 6871318
- 9) Atividades que efetivamente desenvolveu: Desenvolvimento do projeto e execução da transformação de veículo furgão em cadeirante.
- 10) Período de participação nos serviços: 03/06/2013 a 07/06/2013

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas pela empresa TCA Transformações Veiculares LTDA.

Rio Negrinho, 20 de Junho de 2013


Silvestre Miranda
Coordenador.

Registro de
No 43921
Atestado Técnico



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA
Adriana Mara de Oliveira - Tabeliã
Rua Vitéria, 302 - Centro - Içara - SC - Cep: 86820-000 - Fone: (48) 3432-3034 - www.tabelionatolcara.com.br

DESMATERIALIZAÇÃO

Certifico que o presente arquivo de dados é oriundo da transformação de documento em meio físico apresentado. Do que dou fé IÇARA 02 de Setembro de 2020
Escrevente: MARIANA BRUNEL DAL PONTE Cargo: ESCREVENTE
Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$ 2,80 = Total R\$. 6,80
Selo(s) Digital(s) de Fiscalização - NORMAL:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1380787

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ADELANO ESPOSITO** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ADELANO ESPOSITO**
Registro: **RS170937** RNP: 2208690818
Título Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 1 -----
Número de ART: **6871318** Tipo de ART: Execução da Obra Registrada em: 21/06/2013 Baixada em: 07/06/2013
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Contratante: ASSOC. DE PAIS E AMIG. DOS EXCEP. DE RIO NEGRINHO CPF/CNPJ: 83620500000153 Nº: 0
Rua: RODOVIA BR DUZENTOS E OITENTA
Complemento: KM125 Bairro: VILA NOVA
Cidade: RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 33.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RS 135 S/N KM 70 Nº: 0
Complemento: KM70 Bairro:
Cidade: ERECHIM UF: RS CEP: 99700000

Data de Início: 03/06/2013 Conclusão efetiva: 07/06/2013 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: ASSOC. DE PAIS E AMIG. DOS EXCEP. DE RIO NEGRINHO CPF/CNPJ: 83620500000153

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
0 - PROJETO E EXECUÇÃO PROJETO/TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO EM CADEIRANTE 1,00 Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2013029345 , está registrado com as CAT's número(s) :

1380787

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 43921 a 43921 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1380787

25 de Junho de 2013 Hora: 14:43:4

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Dados públicos da ART registrada no CREA-RS

ART	Situação	Nome do Profissional	Carteira Crea
6871318	BAIXA - CONCLUSÃO	ADELANO ESPOSITO	RS170937
Título			
ENGENHEIRO MECÂNICO			
Empresa Executante			
TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.			
Tipo de ART	Motivo	ART Vínculo	
EXECUÇÃO DE OBRA	SUBSTITUIÇÃO DE ART	6855050	
Participação Técnica	ART Vínculo	Quantidade	
INDIVIDUAL/PRINCIPAL			
Contratante	Proprietário		
ASSOC. DE PAIS E AMIG. DOS EXCEP. DE RIO NEGRINHO	ASSOC. DE PAIS E AMIG. DOS EXCEP. DE RIO NEGRINHO		
Endereço da Obra/Serviço		Cidade / Bairro / UF	
Rodovia RS 135 S/N KM 70 Complemento KM70 - CEP 99700000		Erechim / FRINAPE / RS	
Data de início	Data de Pagamento da ART	Data da Baixa	
03/06/2013	21/06/2013	07/06/2013	
Atividades			
Atividade Técnica	Atividade Especifica	Descrição do item	Quantidade Unidade
Projeto e Execução	Atividades Complementares >>>> Descreva	PROJETO/TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO EM CADEIRANTE	1,00 Unidade
Resumo do Contrato			
Atv. Técnica	Especificação	Descrição do Item	
Fase	% Conclusão Descrição		

Informações obtidas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), link Serviços, Consulta aos dados públicos de uma ART registrada no CREA-RS.

Relatório de Ensaio

Página: 1 de 6

Recebimento da Amostra: 02/10/2019

Nº 8056.19EE_00

Nº do Orçamento: 759.19

Ensaio de ancoragens para cinto Subabdominal

1 CONTRATANTE:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

RS 135, KM 70, S/N, Santo Antônio

Erechim/ Rio Grande do Sul

Nome: Claudionor A. Tasca E-mail: comercial@tcatransformacoes.com.br

2 SOLICITANTE:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

3 AMOSTRAGEM:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

4 LOCAL DO ENSAIO:

Laboratório de Ensaios SCITec

5 IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

Para este ensaio, foi recebida 01 (uma) amostra contendo 01 (uma) Banco Baú fabricado pela TCA. O Banco foi montado em uma carroceria MB SPRINTER. A amostra foi identificada conforme Tabela 1.

Relatório de Ensaio

Página: 2 de 6

Recebimento da Amostra: 02/10/2019

Nº 8056.19EE_00

Nº do Orçamento: 759.19

Tabela 1: Identificação da amostra.

Identificação do Cliente				Identificação da LEM-SCiTec
Descrição	Categoria	REF/COD	Fabricante	
Banco Baú	M1	-	TCA	CP 8056.19EE-01

6 PROCEDIMENTO DE ENSAIO

Os ensaios foram realizados no dia 02/10/2019 de acordo com o procedimento interno PE_NBR6091.01_00 – Ensaio de ancoragens para cinto do tipo subabdominal, conforme Norma técnica ABNT NBR 6091:2015.

O ensaio consiste em fixar a poltrona e aplicar uma força de tração para cada lugar simultaneamente através do cinto de segurança, utilizando dispositivos descritos pela norma técnica. Adicionalmente, é aplicada uma força no Centro de Gravidade do banco (CG), no mesmo sentido das anteriores, com magnitude de 20 vezes a massa do banco.

Foi recebido o assento com cinto de segurança montado em uma plataforma que foi anexada à base do equipamento de ensaio.

A carga foi aplicada aos cintos de segurança utilizando atuadores distribuídos em 2 pontos, capazes de tracionar simultaneamente os dispositivos descritos na norma técnica. Os atuadores foram posicionados com ângulo de $(10 \pm 5)^\circ$ acima da horizontal.

A força aplicada em cada cinto (F_1) foi de (22250 ± 90) N, e ao CG (F_2) de (3119 ± 90) N. A poltrona completa pesa aproximadamente 155,97N, conforme informação passada pelo fabricante.

Relatório de Ensaio

Página: 3 de 6

Recebimento da Amostra: 02/10/2019

Nº 8056.19EE_00

Nº do Orçamento: 759.19

O sistema de aplicação de carga foi programado para atingir a força desejada em 10 segundos, manter por pelo menos 0,2 segundos e retornar a zero em 5 segundos.

A temperatura ambiente no início do ensaio foi de $(20,4 \pm 1,1)$ °C. Os ensaios foram realizados utilizando os instrumentos listados a seguir.

Código Interno	Descrição	Fabricante (Modelo)	Cert. Calibração ¹
IM 0151	Máquina Multiaxial - Servo hidráulica	BRASVÁLVULAS (3t)	
	IM 0153 - Transdutor de Força	HBM (S40AC3/5T)	INSTRUQUAL 0117/19 (05/2020)
IM 0139	Clinômetro Digital	Digimess (82201B-00)	CERTI 2691/19 (08/2020)

7 RESULTADOS

Durante o ensaio as ancoragens do cinto da poltrona, suportaram o carregamento pelo tempo especificado, após o ensaio as ancoragens foram submetidas a uma análise visual e não foi constatado nenhuma deformação na sua fixação. A figura 2 mostra as imagens na posição de comparação e o gráfico de força x deslocamento é apresentado na figura 3.

¹ A data apresentada refere-se à validade da calibração.

Relatório de Ensaio

Página: 4 de 6

Recebimento da Amostra: 02/10/2019

Nº 8056.19EE_00

Nº do Orçamento: 759.19

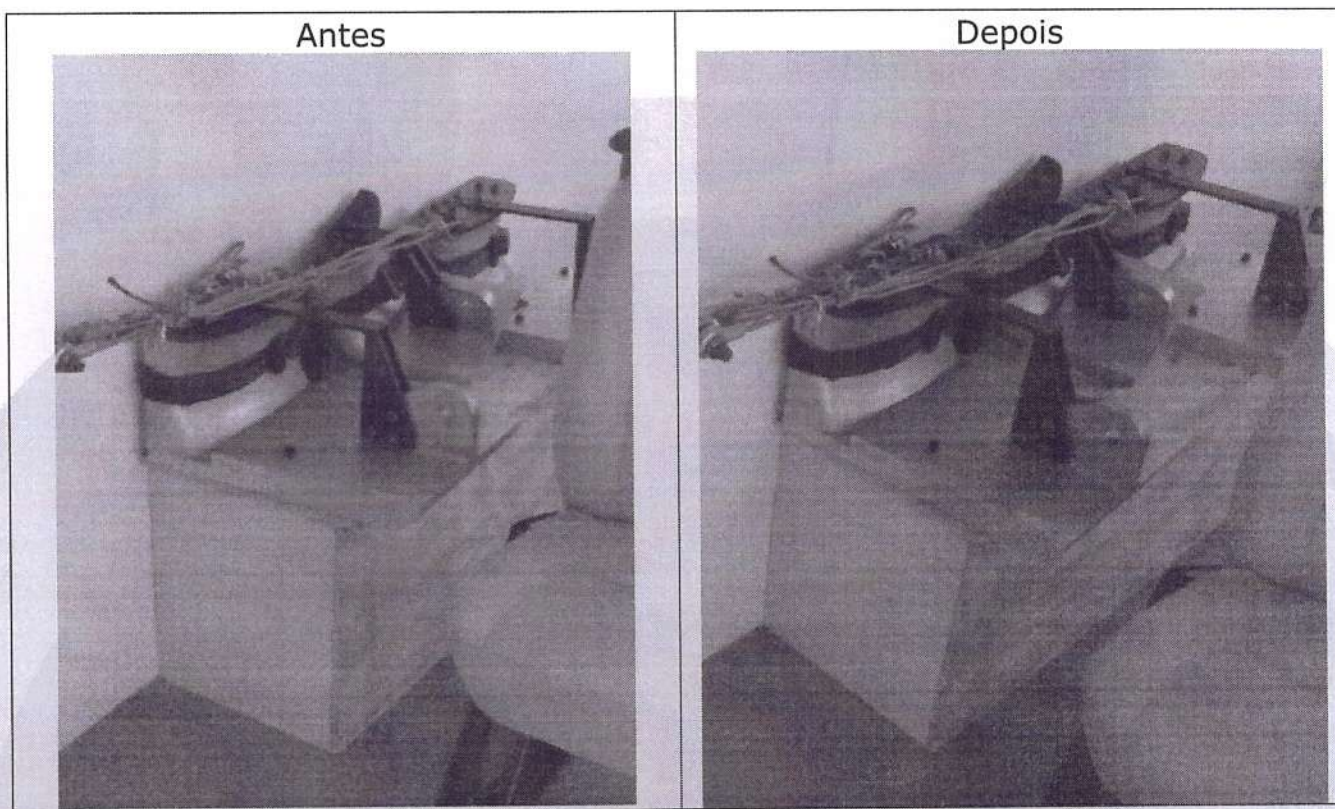


Figura 1: Fotos de comparação.

Relatório de Ensaio

Página: 5 de 6

Recebimento da Amostra: 02/10/2019

Nº 8056.19EE_00

Nº do Orçamento: 759.19

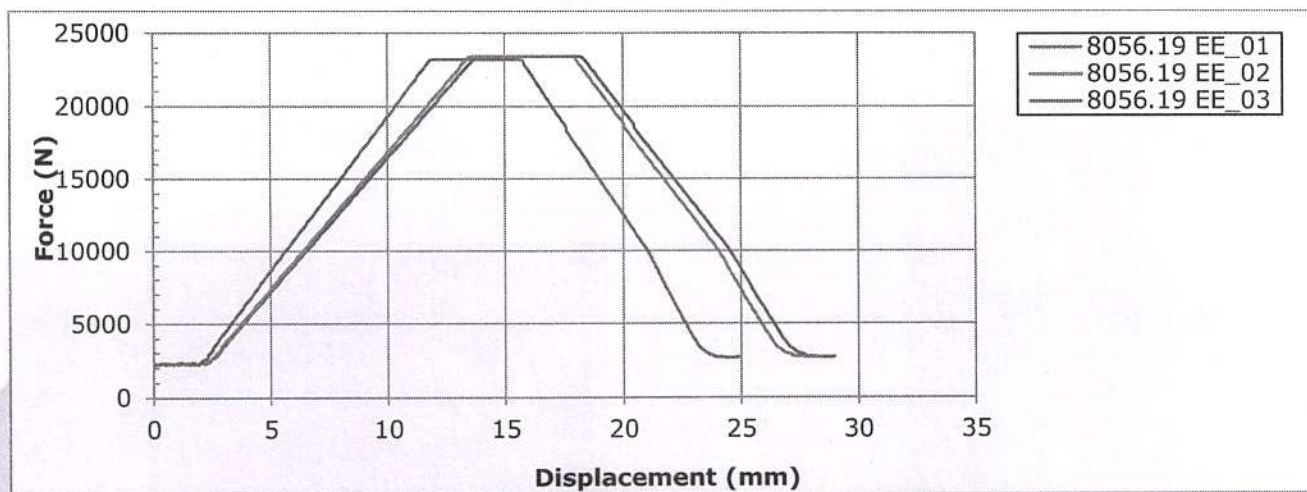


Figura 3: Gráfico Força (N) x Deslocamento (mm)

al
83

Relatório de Ensaio

Página: 6 de 6

Recebimento da Amostra: 02/10/2019

Nº do Orçamento: 759.19

Nº 8056.19EE_00

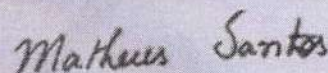
8 CONSIDERAÇÕES

Com base nos resultados obtidos neste ensaio, a poltrona especificada **atende** aos requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 6091:2015 para ensaios de ancoragem de cintos de segurança subabdominal.

Palhoça, 23 de Outubro de 2019.

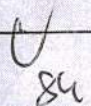


Darlan Dallacosta
Diretor Técnico
CREA – 076266-5



Matheus Santos da Silva
Signatário autorizado

*Assinaturas eletrônicas





Relatório de Ensaio

Página: 1 de 6

Recebimento da Amostra: 02/10/2019

Nº 8057.19EE_00

Nº do Orçamento: 759.19

Ensaio de ancoragens para cinto 3 Pontos

1 CONTRATANTE:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

RS 135, KM 70, S/N, Santo Antônio

Erechim/ Rio Grande do Sul

Nome: Claudionor A. Tasca E-mail: comercial@tcatransformacoes.com.br

2 SOLICITANTE:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

3 AMOSTRAGEM:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

4 LOCAL DO ENSAIO:

Laboratório de Ensaios SCiTec

5 IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

Para este ensaio, foi recebida 01 (uma) amostra contendo 01 (uma) Poltrona TCA03 fabricado pela TCA. O Banco foi montado em uma carroceria MB SPRINTER. A amostra foi identificada conforme Tabela 1.

85

Relatório de Ensaio

Página: 2 de 6

Recebimento da Amostra: 02/10/2019

Nº 8057.19EE_00

Nº do Orçamento: 759.19

Tabela 1: Identificação da amostra.

Identificação do Cliente				Identificação da LEM-SCiTec
Descrição	Categoria	REF/COD	Fabricante	
Poltrona TCA03	M1	0279	TCA	CP 8057.19EE-01

6 PROCEDIMENTO DE ENSAIO

Os ensaios foram realizados no dia 02/10/2019 de acordo com o procedimento interno PE_NBR6091.01_00 – Ensaio de ancoragens para cinto do tipo 3 pontos, conforme Norma técnica ABNT NBR 6091:2015.

O ensaio consiste em fixar a poltrona e aplicar uma força de tração para cada lugar simultaneamente através do cinto de segurança, utilizando dispositivos descritos pela norma técnica. Adicionalmente, é aplicada uma força no Centro de Gravidade do banco (CG), no mesmo sentido das anteriores, com magnitude de 20 vezes a massa do banco.

Foi recebido o assento com cinto de segurança montado em uma plataforma que foi anexada à base do equipamento de ensaio.

A carga foi aplicada aos cintos de segurança utilizando atuadores distribuídos em 2 pontos, capazes de tracionar simultaneamente os dispositivos descritos na norma técnica. Os atuadores foram posicionados com ângulo de $(10 \pm 5)^\circ$ acima da horizontal.

A força aplicada em cada parte do cinto (F_1) foi de (13500 ± 90) N, e ao CG (F_2) de (3470 ± 90) N. A poltrona completa pesa aproximadamente 173,53N, conforme informação passada pelo fabricante.



Relatório de Ensaio

Página: 3 de 6

Recebimento da Amostra: 02/10/2019

Nº 8057.19EE_00

Nº do Orçamento: 759.19

O sistema de aplicação de carga foi programado para atingir a força desejada em 10 segundos, manter por pelo menos 0,2 segundos e retornar a zero em 5 segundos.

A temperatura ambiente no início do ensaio foi de $(20,4 \pm 1,1)$ °C. Os ensaios foram realizados utilizando os instrumentos listados a seguir.

Código Interno	Descrição	Fabricante (Modelo)	Cert. Calibração ¹
IM 0151	Máquina Multiaxial - Servo hidráulica	BRASVÁLVULAS (3t)	
	IM 0153 - Transdutor de Força	HBM (S40AC3/5T)	INSTRUQUAL 0117/19 (05/2020)
IM 0139	Clinômetro Digital	Digimess (82201B-00)	CERTI 2691/19 (08/2020)

7 RESULTADOS

Durante o ensaio as ancoragens do cinto da poltrona, suportaram o carregamento pelo tempo especificado, após o ensaio as ancoragens foram submetidas a uma análise visual e não foi constatado nenhuma deformação na sua fixação. A figura 2 mostra as imagens na posição de comparação e o gráfico de força x deslocamento é apresentado na figura 3.

¹ A data apresentada refere-se à validade da calibração.



Relatório de Ensaio

Página: 4 de 6

Recebimento da Amostra: 02/10/2019

Nº 8057.19EE_00

Nº do Orçamento: 759.19

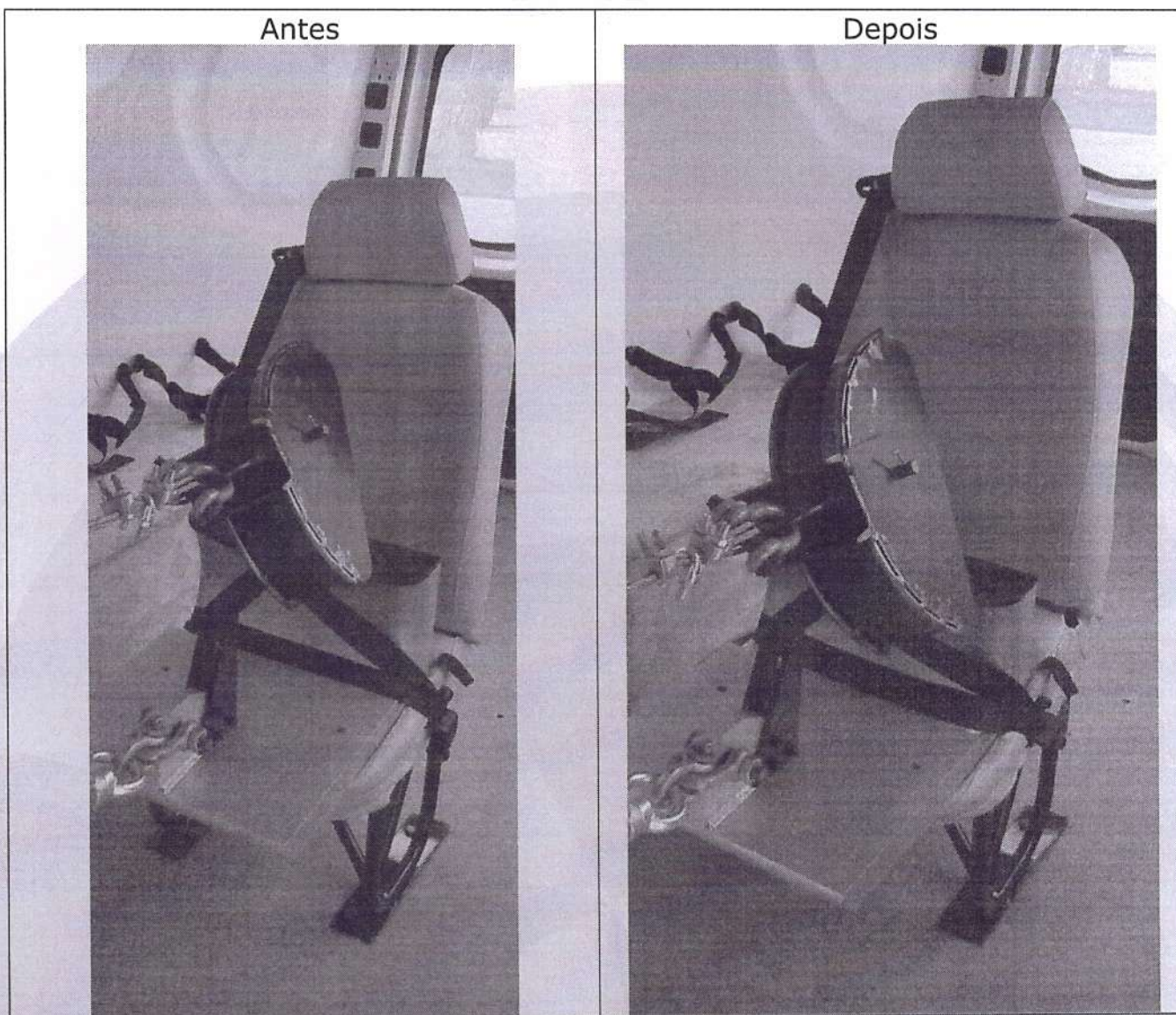


Figura 1: Fotos de comparação.

- Os resultados apresentados referem-se apenas a amostra ensaiada;
- O relatório somente deve ser reproduzido por inteiro e com autorização escrita da SciTec;

Relatório de Ensaio

Página: 5 de 6

Recebimento da Amostra: 02/10/2019

Nº 8057.19EE_00

Nº do Orçamento: 759.19

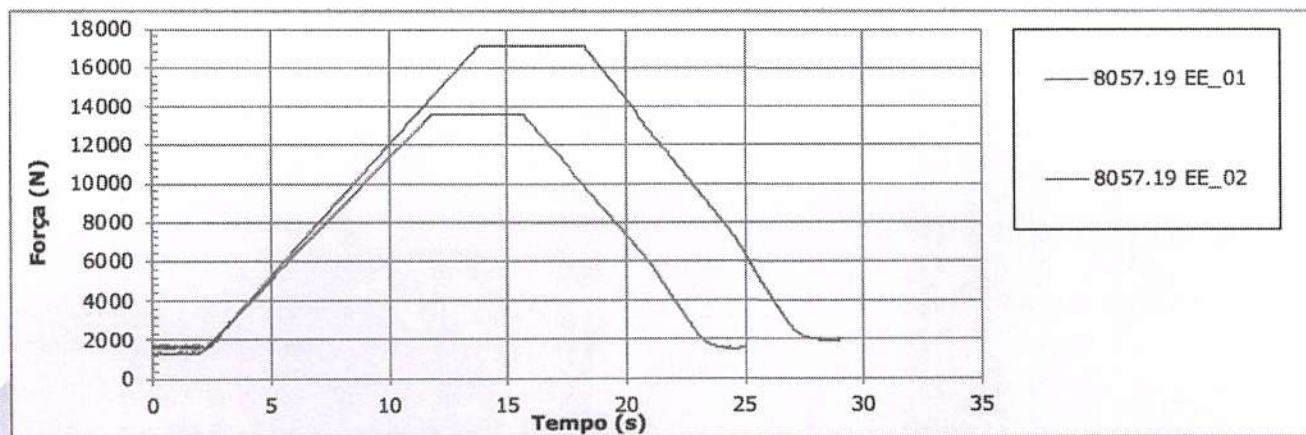


Figura 3: Gráfico Força (N) x Deslocamento (mm)

Relatório de Ensaio

Página: 6 de 6

Recebimento da Amostra: 02/10/2019

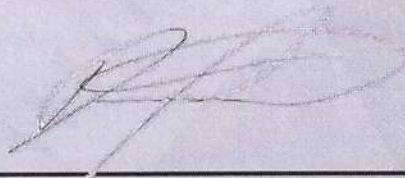
Nº 8057.19EE_00

Nº do Orçamento: 759.19

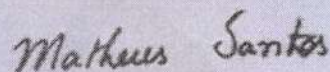
8 CONSIDERAÇÕES

Com base nos resultados obtidos neste ensaio, a poltrona especificada **atende** aos requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 6091:2015 para ensaios de ancoragem em de cintos de segurança 3 pontos.

Palhoça, 23 de outubro de 2019.



Darlan Dallacosta
Diretor Técnico
CREA - 076266-5



Matheus Santos da Silva
Signatário autorizado

*Assinaturas eletrônicas